



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0001/CMP/24 de 04/01/2024

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

O **Senhor Presidente da Câmara** cumprimentou os presentes e começou por desejar a todos um ano profícuo em termos pessoais, profissionais e políticos, referindo esperar que consigam concretizar os seus propósitos a bem do Concelho de Pombal, com votos de que as reuniões continuem a decorrer com a elevação que têm tido desde o início do mandato, acrescentando ser um bom exemplo para quem os acompanha.

Disse que a época festiva natalícia iria terminar no sábado seguinte, com uma dupla ação alusiva ao Dia de Reis, referindo que, em parceria com a Associação Comercial e com as pastelarias do território de Pombal, teriam o bolo-rei gigante, uma iniciativa já com vários anos, convidando todos para se juntarem àquela iniciativa, a partir das 16 horas, acrescentando que contaria com a presença de D. Afonso de Bragança, o que era sempre nota de interesse.

Disse que, naquele mesmo dia, à noite, teriam um concerto de Ano Novo e Reis, protagonizado pela Orquestra Filarmonia das Beiras, dirigido pelo maestro Martim Sousa Tavares, um dos grandes talentos a nível nacional.

Informou que, na componente cultural, no dia seguinte, iria haver uma conferência de imprensa com apresentação pública das várias peças que estariam disponíveis no encontro de Festival de Teatro, a realizar no fim-de-semana de 12 e 13 de janeiro, com organização do Teatro Amador de Pombal.

Agradeceu o empenho e dinamismo dos técnicos do Município, dizendo que Pombal foi, no ano de 2023, o Município com maior número de registos no BUPI, no âmbito da candidatura submetida a nível nacional, com mais de 29.198 registos, referindo ser fruto do trabalho dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

técnicos, numa estratégia dinamizada em articulação com as Juntas de Freguesia, no sentido de garantir que um maior número de pessoas tenha acesso a um serviço de interesse público de registo de prédios rústicos.

Disse que, no mês de janeiro, a pista de atletismo coberta continuava em atividade, referindo a realização do Meeting Jovem Cidade de Pombal e do Meeting António Monteiro, acrescentando que iriam continuar com outras atividades e com um calendário que fazia com que algumas competições nacionais fossem ali desenvolvidas, assim como alguns estágios.

Disse que, no fim-de-semana seguinte, seria realizada uma jornada técnica da Federação Portuguesa de Karaté, que escolheu Pombal como o epicentro das suas atividades, destacando de forma positiva a iniciativa.

Disse que iriam ter dois árbitros pombalenses no Campeonato Europeu de Andebol, o Daniel e o Roberto, desejando-lhes as maiores felicidades, referindo ser sempre bom, mesmo na componente da arbitragem, terem pombalenses ao mais alto nível do desporto internacional.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** cumprimentou os presentes e deu nota de que, relativamente ao BUPI, nos meses seguintes poderia haver uma redução em termos dos horários das Juntas de Freguesia, referindo ter havido um hiato temporal entre a candidatura do 2020 e a nova candidatura, acrescentando que estavam a tentar assegurar ao máximo os balcões das Freguesias, mas que poderia não ser com a mesma regularidade, referindo que estavam a trabalhar no assunto e que, a partir do momento em que tivessem uma nova empresa a avançar com o procedimento que iriam lançar, o reforço iria ocorrer novamente. Informou que não iriam parar os balcões, mas que poderia não haver tanta regularidade nos atendimentos, daí terem lançado o novo calendário do BUPI.

A **Senhora Vereadora Isabel Marto** cumprimentou os presentes e, relativamente ao Orçamento Participativo e aos documentos da ANGES anexados à proposta vencedora, disse que as Normas de Participação diziam que só as pessoas recenseadas em Pombal podiam ser proponentes ou outras pessoas que comprovem a sua ligação a Pombal, quer profissional, quer por outra via, referindo que os documentos surgiram no sentido de justificar a ligação do proponente, Ricardo Pocinho, que não estava recenseado em Pombal, como dirigindo uma associação com sede em Pombal, o que comprovou a sua ligação.

Disse que os documentos foram analisados pela comissão técnica e que alguns desses documentos legitimaram o proponente e a sua proposta.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** cumprimentou os presentes e começou por desejar um Bom Ano a todos e esperar que fosse um ano próspero a todos os níveis e para toda a gente.

Questionou a Câmara se já havia um balanço do que foram as despesas com as Festas de Natal em Pombal, referindo que as mesmas já tinham sido muito debatidas publicamente e que tinham uma informação da Senhora Vereadora do Pelouro, relativamente às despesas previstas, mas que, pelo que percebiam através da Base.Gov, os valores estavam acima daquilo que lhes foi enunciado, questionando se as contas já tinham sido feitas e se lhes podiam adiantar alguma coisa sobre o assunto.

Relativamente à questão do Orçamento Participativo, disse não ter dúvidas que aquilo apenas poderia ter sido apresentado por uma pessoa singular, dado que o Regulamento não



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

permitia que fossem pessoas coletivas, referindo ser incontornável que tinham declarações públicas do IPL e que alguém se confundiu, ou que o IPL disse a verdade publicamente ao dizer que quem preparou a proposta foi o próprio IPL, referindo ser isso que constava da notícia.

Disse não acreditar que o IPL fizesse uma nota de imprensa nesse sentido se não fosse a realidade, referindo que tinha de ser uma pessoa singular a fazê-lo, mas que a proposta era do IPL e que isso todos perceberam.

Disse admitir que se houve alguma confusão entre as várias entidades envolvidas, IPL, ANGES e o Dr. Ricardo Pocinho, foi lançada a confusão para uma situação que devia ser transparente e clara, acrescentando continuar com as mesmas reservas que tinha na reunião de Câmara anterior.

O **Senhor Vereador Luís Simões** cumprimentou os presentes e desejou um bom ano de 2024 a todos.

Disse que o primeiro assunto que trazia para reflexão se prendia com a dificuldade que os bombeiros e emergência médica, quando se deslocava a diversas localidades do Concelho, tinham em localizar as ruas e arruamentos, referindo ser uma questão que devia ser revista sobre o que se passava relativamente a essas situações, porque isso atrasava o socorro às pessoas.

Quanto à iluminação da cidade, disse ter-lhe sido reportado que às 7 horas e 30 da manhã, altura em que o dia não está completamente claro, as luzes se encontram apagadas, referindo, a essa hora, existirem muitas crianças a deslocarem-se para a escola e nas paragens de autocarro, pelo que considera ser uma situação a rever com quem tem essa função, para se assegurar a segurança de todos os concidadãos.

Reforçou as palavras da Senhora Vereadora Odete Alves relativamente ao Orçamento Participativo, referindo que poderiam haver vários mal-entendidos, mas que o que veio a público era incontornável, nomeadamente uma nota de imprensa do IPL, relativamente ao Orçamento Participativo.

Disse haver um cidadão, ligado à comunidade de Pombal, que foi apresentar um projeto que teria de ser da sua autoria e que veio uma nota de imprensa a dizer “não, quem ganhou o Orçamento Participativo fomos nós com o nosso projeto”, referindo que a situação tinha de ser esclarecida dado deixar muita nebulosa acerca do projeto e da decisão, acrescentando que tinham de refletir de uma forma clarificadora da situação.

Disse que não seriam meras declarações, ou dizer que os documentos que estavam carregados eram documentos para justificar a legitimidade de quem apresentou o projeto, mas que seria importante clarificar quem era efetivamente o autor do projeto.

Relativamente à questão das festas de Natal, disse que deveriam fazer um balanço para perceber quais foram os gastos com os festejos, referindo ser favorável aos festejos de Natal e achar que era importante festejar a época, mas que tinha de ser feito de uma forma equilibrada e de acordo com o que poderiam recolher para a comunidade, não só para os comerciantes mas para toda a comunidade, acrescentando haver coisas que não tinham como retrocesso um valor económico, mas que tinham outro tipo de valores que deveriam ser sedimentados.

Disse que a parte financeira era importante e que eles, como gestores de dinheiros públicos,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

tinham o dever de dizer a quem pagava os impostos os valores certos que foram gastos, referindo esperar que efetivamente fosse clarificado.

Disse ter feito o exercício de aceder à Base.Gov e ver todos os valores que lá estavam publicitados relativamente aos festejos de Natal, acrescentando que não eram iguais ao que lhes foi transmitido anteriormente, referindo ter um total dos diversos eventos no valor de € 326.046,50, não tendo encontrado a despesa com a iluminação, e que era um valor que gostaria que lhe fosse transmitido para poderem fazer o balanço global dos festejos de Natal, para poderem refletir se aquele seria o caminho ou se poderiam ter outra forma mais adequada de fazer os festejos.

A **Senhora Vereadora Gina Domingues** cumprimentou os presentes e começou por agradecer a todos os colaboradores do Município pelo esforço que desenvolveram ao longo do mês, referindo ter sido um mês muito intenso de festejos relacionados com o Natal, mas cuja preparação começou muito antes com a planificação e montagem de equipamentos, o que envolveu uma equipa muito grande.

Disse que existiram cerca de 9 espaços por toda a Cidade, nomeadamente o Bosque Encantado nas Tílias, um mês de Mercado de Natal, no Jardim do Cardal, o Natal Divertido com a pista de gelo, Concertos, o Mercado dos Doces, a exposição dos duendes do Natal na Avenida, a nova casa do Pai Natal, no Jardim das Tílias, o comboio de Natal, que circulou pela Cidade, mas também pelas Freguesias.

Disse que tiveram cerca de 40 momentos ao longo das celebrações de Natal, desde concertos na tenda do Jardim, aos espetáculos no Teatro-Cine, provas desportivas, animação de rua, workshops, encontros, exposições, uma programação muito extensa que terminaria no sábado seguinte.

Disse que, dos espetáculos na tenda, o espetáculo do Avô Cantigas contou com cerca de 530 pessoas, o Herman José com 550, o Concerto de Reis no Teatro-Cine do sábado seguinte tinha lotação esgotada, referindo considerar que as celebrações de Natal foram e continuavam a ser um sucesso.

Quanto ao valor, disse que quando foi questionada anteriormente, referiu um valor previsional da despesa do Natal de aproximadamente 285 mil euros, e que as contas estavam praticamente fechadas, acrescentando que o valor que dizia respeito à rubrica do Natal em Pombal eram € 291.000,00, mais IVA, referindo não haver diferença na Base.Gov e que faltava acrescentar naquele valor a parte que dizia respeito à segurança, contratação da ADILPOM, e a parte da iluminação, onde tiveram algumas dificuldades.

Quanto à iluminação, disse que não haveria aumento de custos e que estavam a tentar que houvesse alguma redução por força do incumprimento do contrato, referindo que quando estivesse tudo fechado, comunicaria.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que, relativamente ao Orçamento Participativo, a Senhora Vereadora Isabel Marto referiu que já estavam os esclarecimentos todos prestados, mas que o Senhor Vereador ainda colocou algumas dúvidas.

Disse que, independentemente do que alguma entidade parceira pudesse vir a dizer, o que os comprometia eram as suas decisões e o processo que obtinham no Município de Pombal.

Disse que, do ponto de vista do Orçamento Participativo, estavam cumpridas todas as regras, o que era muito importante, que o Regulamento foi cumprido integralmente, o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

proponente demonstrou a sua ligação ao território por intermédio dos documentos que anexou ao processo e quem vai implementar o projeto é o Município de Pombal.

Disse que o Politécnico de Leiria emitiu uma nota, se calhar com excesso de voluntarismo, uma vez que o projeto numa das suas dimensões tinha a possibilidade de ser o Politécnico de Leiria a fazer a sua avaliação académica e científica, que era uma proposta dentro do projeto, mas que quem decidia se havia avaliação técnica e científica era o Município, referindo que o que ganhou o Orçamento Participativo foi o projeto que colocava 6 dinâmicas no âmbito do envelhecimento ativo nas Freguesias do Concelho de Pombal, que iam ser implementadas pelo Município de Pombal.

Disse ter visto o que foi escrito nas redes sociais, que era tudo falso e que não houve nenhum facilitismo, houve cumprimento das regras, todos os votos foram submetidos de acordo com as regras e com a plataforma, pelo que não houve nenhum desvirtuar do processo.

Disse que na fase de execução havia um conjunto de obrigações, do ponto de vista das dinâmicas a implementar no território de Pombal e nas várias Freguesias, referindo que a Senhora Vereadora já tinha tido uma reunião com os serviços do Município no sentido de estabelecer a execução do projeto, acrescentando não haver dúvidas que o proponente foi uma pessoa em nome individual, que justificou a sua ligação ao território com os documentos que anexou ao processo.

Disse que, se houve mal-entendidos, já estavam esclarecidos, para valorizar a participação das pessoas naquele tipo de processos, referindo que se começassem a colocar muitas dúvidas sobre o processo, significava que estavam a condicionar um bocadinho um processo valioso de envolvimento da comunidade relativamente a iniciativas dinamizadas no território.

Disse que a Senhora Vereadora daria conta do estado de evolução do processo e da implementação do mesmo.

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 3 de janeiro de 2024:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 11.201.059,88(onze milhões duzentos e um mil cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.692.995,59 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 21 e 29 de dezembro, último,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 4.957.313,55(quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 11.489,60(onze mil quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 21 de dezembro e 3 de janeiro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 19 licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Requisição de passes de transporte escolar em serviço regular de transporte de passageiros à Rodoviária do Lis 2 (janeiro a junho 2024) - Ano letivo 2023/2024

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 56/UCP/23, da Unidade de Contratação Pública, datada de 27-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requisição de passes de transporte escolar em serviço regular de transporte de passageiros à Rodoviária do Lis 2 (janeiro a junho 2024) - Ano letivo 2023/2024

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Transporte escolar dos alunos do concelho de Pombal, entre janeiro e junho 2024, no ano letivo 2023/2024, conforme o Plano de Transporte Escolares, que obteve parecer favorável em reunião do Conselho Municipal de Educação de 26 de junho de 2023, e aprovada em reunião de Câmara de 5 de julho de 2023.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

O objeto do fornecimento consubstancia-se na requisição de passes de transporte de escolar em serviço público de passageiros, no âmbito do contrato de concessão da exploração do serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário na região de Leiria celebrado entre a Autoridade de Transportes - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e a empresa Rodoviária do Lis 2, para a população escolar residente no concelho de Pombal que cumpra os critérios de elegibilidade para o transporte escolar de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 e o Regulamento de Transportes Escolares do Município de Pombal.

3. ESTIMATIVA/DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos passes a adquirir, entre janeiro e junho 2024, no âmbito do presente ajuste direto, é de 300.000,00 € (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A estimativa do valor do contrato foi calculada tendo por base o valor mensal do passe de transporte escolar, as previsões das necessidades reportadas pelos estabelecimentos de ensino e o número de alunos com passe de transporte escolar no ano letivo anterior.

4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ajuste direto, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do Artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, considerando a autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, na atual redação.

5. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A despesa está prevista no PAM – Plano de Atividades Municipais para o quinquénio 2023- 2027, no objetivo 2.1.2.3., projeto/ação 01 e classificação orgânica/económica 02/02021001.

6. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

Prevê-se a realização da totalidade da despesa para o ano 2024, cujo o procedimento será iniciado ao abrigo da deliberação genérica de assunção de compromissos da Assembleia Municipal de 14/12/2022.

7. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS

Centro de custo – 568.23 – Transportes Escolares.

8. PROPOSTAS DE ENTIDADES A CONVIDAR

Considerando os pressupostos do objeto do contrato dada a especificidade nos termos do contrato de concessão da exploração do serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário na região de Leiria celebrado pela Autoridade de Transportes - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, a entidade a convidar será:

Rodoviária do Lis II

Avenida Heróis de Angola n.º30 2º Esquerdo

2400-153 Leiria

NIPC 517478579

Administrador: Paulo Renato Loureiro Carvalho

paulo.carvalho@rodoviariadolis.pt

Contacto: 967825513



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Gestor Zona Norte do Distrito de Leiria: Tiago Lopes

Tiago.lopes@rodoviariadolis.pt

Contacto: 924450551

9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Entre janeiro e junho 2024 de acordo com o calendário escolar de cada estabelecimento de ensino para o ano letivo 2023/2024 – 182 dias.

11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Não aplicável.

12. GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do Artigo 290.º-A do CCP, propõe-se a designação de Ana Rita Ramos, Assistente

Técnica, a designar pelo órgão competente para autorização da despesa.

13. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não aplicável.

14. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Fazemos juntar proposta de Convite e Caderno de Encargos, para efeitos de aprovação."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Determino a abertura do presente procedimento, aprovando o Convite e o Caderno de Encargos respetivos e apensos e designo para gestora de contrato a Técnica, Ana Rita Ramos.

À reunião para ratificação.

A Vice-Presidente

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.2. - Rede de Saneamento Doméstico de Assanha da Paz, e Barros da Paz e zona envolvente – Proc. n.º 21/2020 / Revisão de preços.

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação 179/DOVM/23, da Divisão de Obras Públicas, datada de 15-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Rede de Saneamento Doméstico de Assanha da Paz, e Barros da Paz e zona envolvente – Proc. n.º 21/2020 / Revisão de preços.

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de € 2.138.631,88, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 10/07/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 395.947,87, mais IVA, cálculo provisório, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º e Artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

Datas relevantes:

Entrega das propostas – 22/05/2020

Mês de referência – Abril/2020

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 22/01/2021

Prorrogação graciosa por 150 dias aprovada a 06/12/2022

Prorrogação graciosa por 90 dias aprovada a 11/05/2023

Conclusão prevista – 11/07/2023

O prazo de execução é de $660 + 150 + 90 = 810$ dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F21 - redes de abastecimento de água e de águas residuais.

Na deliberação da reunião celebrada em 17/02/2022 foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de € 77.570,85, mais IVA.

Na deliberação da reunião celebrada em 04/07/2022 foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de € 152.810,29, mais IVA onde foi apurado o valor de € 75.239,44 mais IVA a favor do adjudicatário.

Na deliberação da reunião celebrada em 04/10/2022 foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de € 218.972,90, mais IVA onde foi apurado o valor de € 66.162,61 mais IVA a favor do adjudicatário.

Na deliberação da reunião celebrada em 16/02/2023 foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de € 280.979,38, mais IVA onde foi apurado o valor de € 62.006,48 mais IVA a favor do adjudicatário.

Na informação I-000081/DOVM/23 foi apresentada uma revisão de preços provisória no valor de € 342.022,84, mais IVA onde foi apurado o valor de € 61.043,46 mais IVA a favor do adjudicatário.

Dos pontos 1, 4, 5, 6, 7 e 8 verificou-se que ainda existe um valor de € 53.925,03, mais IVA a favor do adjudicatário.

Assim, caso V. Exa. o entenda, e porque a revisão de preços é uma obrigatoriedade decorrente do previsto no n.º 2, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, n.º 1 do Artigo 382.º do CCP e no contrato da empreitada, encontra aí fundamento para o pagamento da citada revisão.

À consideração de V. Exa.."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"De acordo com a proposta de revisão de preços.

Processe-se.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

19-12-2023

A Vice-Presidente

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.3. - Construção da rede de saneamento dos lugares da Foz, Vale das Moitas, Carriços, Bonitos e São João da Ribeira – Proc. n.º 24/2020 / Revisão de preços.

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação 182/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 15-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção da rede de saneamento dos lugares da Foz, Vale das Moitas, Carriços, Bonitos e São João da Ribeira – Proc. n.º 24/2020 / Revisão de preços.

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Ilhaugusto Construções, Lda., pelo valor de € 2.055.756,74, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 10/70/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 241.068,92, mais IVA, cálculo provisório, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º e Artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

Datas relevantes:

Entrega das propostas – 24/05/2020

Mês de referência – Abril/2020

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 22/01/2022

Prorrogação graciosa por 180 dias aprovada a 08/11/2022

Prorrogação graciosa por 120 dias aprovada a 11/05/2023

Conclusão – 11/07/2023

O prazo de execução é de $600 + 180 + 120 = 900$ dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F 21 – redes de abastecimento de águas e de águas residuais. Na deliberação da reunião celebrada em 22/09/2022 foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de € 90.479,03, mais IVA.

Na deliberação da reunião celebrada em 07/07/2022 foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de € 176.938,02, mais IVA.

Dos pontos 1, 4 e 5 apresentados anteriormente existe um valor de € 64.130,90, mais IVA a favor do adjudicatário.

Assim, caso V. Exa. o entenda, e porque a revisão de preços é uma obrigatoriedade decorrente do previsto no n.º 2, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, n.º 1 do Artigo 382.º do CCP e no contrato da empreitada, encontra aí fundamento para o pagamento da citada revisão.

À consideração de V. Exa.."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"De acordo com a proposta de revisão de preços.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Processe-se.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

19-12-2023

A Vice-Presidente

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.4. - Construção de Redes de Saneamento do lugar do Casal da Rola – Proc. n.º 23/2020 / Revisão de preços.

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 180/DOVM/23, da(o) Divisão de obras Públicas, datada de 15-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção de Redes de Saneamento do lugar do Casal da Rola – Proc. n.º 23/2020 / Revisão de preços.

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor de € 845.670,54, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 18/09/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), Foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 132.247,94, mais IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

Datas relevantes:

Entrega das propostas – 21/05/2020

Mês de referência – Abril/2020

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 06/04/2021

Prorrogação de prazo graciosa de 90 dias

Conclusão – 05/07/2022

O prazo de execução é de 455 dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F21 - redes de abastecimento de água e de águas residuais.

Na deliberação da reunião celebrada em 02/02/2023 foi aprovada uma revisão de preços no valor de € 124.597,85, mais IVA a favor do adjudicatário.

Sendo assim, tendo em conta os pontos 2 e 5 existe um valor favor do adjudicatário no valor de € 7.650,09.

Assim, caso V. Exa. o entenda, e porque a revisão de preços é uma obrigatoriedade decorrente do previsto no n.º 2, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, n.º 1 do Artigo 382.º do CCP e no contrato da empreitada, encontra aí fundamento para o pagamento da citada revisão.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

À consideração de V. Exa.."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"De acordo com a proposta de revisão de preços.

Processe-se.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

A Vice-Presidente

19-12-2023

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.5. - Construção da rede saneamento dos lugares de Ilha de Cima, Moitas Brancas, Ilha de Baixo, Rosados e Silvas – Proc. n.º 61/2020 / Revisão de preços.

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 181/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 15-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção da rede saneamento dos lugares de Ilha de Cima, Moitas Brancas, Ilha de Baixo, Rosados e Silvas – Proc. n.º 61/2020 / Revisão de preços.

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Pinto & Braz, Lda., pelo valor de € 773.958,18, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 13/11/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 84.995,67, mais IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

Datas relevantes:

Entrega das propostas – 21/10/2020

Mês de referência – Setembro/2020

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 05/04/2021

Conclusão – 05/04/2022

O prazo de execução é de 365 dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F21 - redes de abastecimento de água e de águas residuais.

Assim, caso V. Exa. o entenda, e porque a revisão de preços é uma obrigatoriedade decorrente do previsto no n.º 2, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, n.º 1 do Artigo 382.º do CCP e no contrato da empreitada, encontra aí fundamento para o pagamento da citada revisão.

À consideração de V. Exa.."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

"De acordo com a proposta de revisão de preços.

Processe-se.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

A Vice-Presidente

19-12-2023

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

*2.4.6. - Requalificação Urbana da Várzea - Proc. n.º 25/2020 /
Prorrogação de prazo*

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 184/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 27-12-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VÁRZEA - PROC. N.º 25/2020 /
PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor de € 1.763.701,59 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 21/08/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2- A obra tinha o seu término em 6/7/2023.

3-Nessa data a obra, estava efetivamente concluída, no entanto dada a complexidade da obra só foi possível concluir as medições globais da obra na data de 7/12/2023 e assim elaborar o auto final da obra com a mesma data, após a medição global da obra.

4. Em face do exposto, sou de opinião que deverá ser autorizada uma prorrogação de prazo de forma graciosa, até à data do último auto 07/12/2023, ou seja por mais 154 dias.

À consideração de V. Exa."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

" Aprovado.

À reunião para ratificação.

A Vice-Presidente

28-12-2023

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

2.4.7. - Natália Figueiredo - Pedido de isenção de taxas pela Ocupação da via Pública

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da isenção do pagamento das taxas pela ocupação da via pública por motivo de obras, na Travessa S. Sebastião, nesta Cidade, no valor de € 88,75, por se encontrar em ARU.

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Deferido - À reunião para ratificação e isenção de taxas.

A Vice-Presidente

21.12.2023

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.8. - Nutrapom - Nutricao Animal de Pombal, Lda. - Licença

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do pedido de licença da empresa *Nutrapom-Nutrição Animal de Pombal, Lda., para instalação de dois silos de cereais no estabelecimento industrial que possui no Lote 2 do Parque Industrial Manuel da Mota, em Pombal.*

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Considerando a necessidade de candidatar o projeto a Fundos Comunitários, defere-se.

À reunião p/ ratificação.

A Vice-Presidente

28.12.2023

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.9. - Silhueta Tropical, Lda.(antigo posto de turismo) - pedido do concessionário

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho de um e-mail da empresa *Silhueta Tropical, Lda., cessionária do antigo posto de Turismo até final de dezembro de 2023, em que manifesta interesse em continuar a utilizar o referido espaço até conclusão de uma nova hasta pública.*

Exarado no referido e-mail encontra-se o seguinte despacho da Senhora Vice-Presidente:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

"Autorizada a permanência do cessionário no espaço até à conclusão da nova hasta pública, considerando a data de término do contrato, solicitando ratificação pelo órgão Câmara.

Inicie-se de imediato processo para submissão de proposta de abertura de nova hasta pública durante o mês de janeiro de 2024.

A Vice-Presidente

22.12.2023

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.10. - Donativos para as Festas do Bodo

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho de informação n.º 57/DAFM/23, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 28-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Donativos para as Festas do Bodo

Exma Sr Diretor Municipal Para os devidos efeitos, se informa que o Município de Pombal recebeu, em 2023, das entidades. Association Les Amis du Plateau e da Caixa Credito Agrícola de Pombal, donativos para as Festas do Bodo, no valor de, respetivamente, Eur. 4.200,45 e Eur. 8.000,00.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, estes apoios devem de ser submetidos à reunião do Órgão Executivo, no sentido de deliberar aceitar estes apoios a favor do Município.

Considerando que estes apoios reportam ao ano de 2023, propõe-se que, nos termos do n.º 3 do Artº 35º da Lei 75/2023 de 12 de setembro, a Srª Vice Presidente despache, autorizar o Município a aceitar os donativos acima referenciados, e enviar à próxima reunião de Câmara para ratificar."

O despacho da Senhora Vice-Presidente é do seguinte teor:

"Aprovada a aceitação dos donativos.

À reunião para ratificação.

28-12-2023

Vice-Presidente,

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.11. - Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Vila do Lourçal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

- 2023

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 185/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 28-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Vila do Louriçal - 2023

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião n.º0024/CMP/23, realizada em 16 de novembro findo, relativa à intenção de majorar em 30% a taxa de IMI de 3 prédios situados na Área de Reabilitação Urbana da Vila do Louriçal, por se encontrarem em estado degradado, bem como de majorar ao triplo a taxa de IMI de 19 prédios, também situados naquela área, por se encontrarem para além de degradados, devolutos, procedeu-se à audiência prévia dos respetivos proprietários em cumprimento e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A audiência prévia decorreu entre 28 de novembro e 21 de dezembro, tendo sido apresentadas 6 reclamações, em anexo à presente informação, cuja apreciação técnica se encontra vertida no Relatório de Ponderação, também em anexo, recaindo as reclamações sobre os prédios com os artigos matriciais n.º 2694, 3278, 7190, 4740, 4813 e 7066.

Conforme resulta do Relatório de Ponderação, considera-se, s.m.o., não ser atendível a reclamação referente ao prédio com o artigo matricial n.º 3278, por não alterar os fundamentos que serviram de base à proposta de majoração.

No que concerne às reclamações referentes aos prédios com os artigos matriciais n.º 2694, 7190 e 4813, consideram-se parcialmente atendíveis, uma vez que se veio a confirmar que os mesmos não se encontram devolutos, dispondo de contratos de fornecimento de água e eletricidade. Neste sentido, não será de elevar ao triplo a respetiva taxa de IMI por se encontrarem devolutos, mas sim de majorar em 30% por se encontrarem degradados.

Considera-se também parcialmente atendível a reclamação referente ao prédio com o artigo matricial n.º 7066, sendo de considerar o r/c esquerdo do edifício apenas degradado e o r/c direito e o 1º andar (direito e esquerdo) para além de degradados devolutos.

Por último, considera-se atendível a reclamação referente ao prédio com o artigo matricial n.º 4740, uma vez que se veio a verificar que o artigo matricial identificado não corresponde ao edifício referenciado como degradado.

Relativamente à ausência de pronúncia por parte dos demais proprietários, no prazo estabelecido para o efeito, considera-se que os mesmos nada têm a opor.

Assim sendo, após audiência dos interessados e uma vez ponderadas as reclamações apresentadas, creio estarem reunidas as condições para seja proposta a majoração da taxa de IMI, ao órgão Câmara Municipal, de 21 prédios localizados na Área de Reabilitação Urbana da Vila do Louriçal, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

1- *Majoração em 30% da taxa de IMI sobre os 6 prédios identificados na tabela abaixo como degradados e não devolutos, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU da Vila do Louriçal;*

2- *Majoração ao triplo da taxa de IMI sobre os 15 prédios identificados na tabela abaixo como devolutos, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.Face ao carácter urgente da decisão, decorrente do prazo estabelecido no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, para comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a majoração da taxa de IMI a vigorar para o ano seguinte, o qual termina no próximo dia 31 de dezembro, e atendendo a que não é possível reunir a Câmara dentro do prazo estabelecido, poderá V. Exa., se assim o entender, propor à Senhora Vice-Presidente que, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determine a majoração em 30% da taxa de IMI sobre os 6 prédios degradados, bem como a majoração para o triplo da taxa de IMI sobre os 15 prédios devolutos, conforme quadro abaixo, submetendo a decisão à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.*

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio		Majoração IMI	
	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
António Luís de Matos Cadete	24	Rua da Fonte, n.º 5	x	x
Adamantino Dias Mourão	33	Rua Capitão Cadete, n.º 35	x	x
Adamantino Dias Mourão	34	Rua Capitão Cadete, n.º 37	x	x
Adamantino Dias Mourão	49	Rua da Fonte, n.º 36	x	x
Benvinda Cordeiro da Silva	51	Rua Capitão Cadete	x	
António Manuel de Carvalho Lopes	2694	Rua da Sociedade Filarmónica, n.º 18	x	
Gracinda de Jesus Fernandes Roque e Outro	3278	Rua António Pedrosa da Costa, n.º 7 a 11	x	
Lourihabita, Lda	3501	Avenida Ernesto Domingues Tavares	x	x
Manuel Gomes Dias	3688	Rua D. João V, n.º 57	x	
José Joaquim Pereira Cravo	3737	Rua Capitão Cadete	x	x
Lucídio Manuel Francisco Carvalho	4115	Rua da Misericórdia, n.º 45	x	x



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Manuel Maria Fernandes	4743	Rua Capitão Cadete, n.º 45	x	x
Dina Maria Roque Carvalho	4813	Rua da Misericórdia	x	
Caixa Crédito Agrícola Mútuo Pombal	5521	Rua Misericórdia, n.º 9	x	x
Manuel Cerqueira Nóbrega - Cabeça de Casal da Herança de	5550	Rua da Misericórdia	x	x
Albertina da Conceição Neves Rosa	6819	Rua da Misericórdia, n.º 36	x	x
Rui Manuel Ribeiro da Conceição	7066	Rua da Misericórdia, n.º 31	x(r/c esq.)	x(r/c d.º e 1.º andar (dt.º e esq.º)
Célia Maria Cardoso dos Santos e outra	7190	Rua do Castelo, n.º 9	x	
Caixa Crédito Agrícola Mútuo Pombal	7390	Rua capitão Cadete, n.º 43	x	x
Placfort Empresa de Pré Esforçados	7448	Rua dos Bombeiros Voluntários	x	x
Nélia Maria do Rosário Carvalho	7537	Rua da Misericórdia, n.º 32	x	x

À consideração superior."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Aprovado.

À reunião para ratificação.

29-12-2023

Vice-Presidente,

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.12. - *Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze - 2023*

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 184/DUP/23, da Divisão de Urbanismo,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 28-12-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze - 2023
Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,*

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião n.º0024/CMP/23, realizada em 16 de novembro findo, relativa à intenção de majorar em 30% a taxa de IMI de 18 prédios situados na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze, por se encontrarem em estado degradado, bem como de majorar ao triplo a taxa de IMI de 41 prédios, também situados naquela área, por se encontrarem para além de degradados, devolutos, procedeu-se à audiência prévia dos respetivos proprietários em cumprimento e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A audiência prévia decorreu entre 28 de novembro e 21 de dezembro, tendo sido apresentadas 23 reclamações, em anexo à presente informação, cuja apreciação técnica se encontra vertida no Relatório de Ponderação, também em anexo, recaindo as reclamações sobre os prédios com os artigos matriciais n.º 453, 79, 1017, 2689, 151, 707, 636, 2302, 2305, 797, 2077, 1523, 146, 371, 2275, 129, 2987, 112, 398, 517, 1011, 847 e 150.

Conforme resulta do Relatório de Ponderação, considera-se, s.m.o., não serem atendíveis as reclamações referentes aos prédios 453, 79, 2689, 2302, 2305, 129, 398, 517, 1011, 847 e 150, por não alterarem os fundamentos que serviram de base à proposta de majoração.

No que concerne às reclamações referentes aos prédios com os artigos matriciais n.º 707 e 2077, consideram-se parcialmente atendíveis, uma vez que se veio a confirmar que os mesmos não se encontram devolutos, dispondo de contratos de fornecimento de água e eletricidade. Neste sentido, não será de elevar ao triplo a respetiva taxa de IMI por se encontrarem devolutos, mas sim de majorar em 30% por se encontrarem degradados.

Por último, consideram-se atendíveis as reclamações referentes aos prédios com os artigos matriciais n.º 1017, 151, 636, 797, 1523, 146, 371, 2275, 2987 e 112, uma vez que se veio a verificar que os artigos matriciais identificados não correspondem aos edifícios referenciados como degradados.

Relativamente à ausência de pronúncia por parte dos demais proprietários, no prazo estabelecido para o efeito, considera-se que os mesmos nada têm a opor.

Assim sendo, após audiência dos interessados e uma vez ponderadas as reclamações apresentadas, creio estarem reunidas as condições para seja proposta a majoração da taxa de IMI, ao órgão Câmara Municipal, de 49 prédios localizados na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze, nos seguintes termos:

1- Majoração em 30% da taxa de IMI sobre os 17 prédios identificados na tabela abaixo como degradados e não devolutos, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU de Albergaria dos Doze;

2- Majoração ao triplo da taxa de IMI sobre os 32 prédios identificados na tabela abaixo como devolutos, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.

Face ao caráter urgente da decisão, decorrente do prazo estabelecido no n.º 14 do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

artigo 112.º do Código do IMI, para comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a majoração da taxa de IMI a vigorar para o ano seguinte, o qual termina no próximo dia 31 de dezembro, e atendendo a que não é possível reunir a Câmara dentro do prazo estabelecido, poderá V. Exa., se assim o entender, propor à Senhora Vice-Presidente que, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determine, conforme quadro abaixo, a majoração em 30% da taxa de IMI sobre os 17 prédios degradados, bem como a majoração para o triplo da taxa de IMI sobre os 32 prédios devolutos, submetendo a decisão à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio		Majoração IMI	
	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
José Manuel Marques Neves Santos	68	Rua Júlia Conceição Bernardo, n.º 22	x	x
António Jorge Rodrigues e outra	77	Rua Principal	x	x
Carlos Alberto Marques dos Santos	79	Rua do Castelo	x	x
Maria Filomena Santos Figueiredo - Cabeça de Casal da Herança de	88	Rua Principal	x	
Maria Helena Malho	91	Rua Principal	x	x
António Gonçalves Freire	96	Rua Capitão Henrique Galvão	x	
Maria do Carmo Gameiro - Cabeça de Casal da Herança de	97	Rua Capitão Henrique Galvão	x	x
Albertino Lopes Guapo - Cabeça de Casal da Herança de	113	Travessa dos Poços	x	x
José Malho Gameiro	115	Poços	x	x
Pedro Manuel Gameiro dos Santos	128	Rua do Outeiro	x	x
Isabel Maria Marques Simões Domingo Barão	129	Rua do Outeiro, n.º 276	x	x
Joaquim Gameiro da Costa Simões	150	Rua da Indústria	x	x
Cristina Maria Rodrigues Marques	184	Rua do Bonjardim	x	x



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

<i>Rui Miguel Jorge Barreiro</i>	389	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Maria das Neves Jorge e Outras</i>	392	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Anabela Pimpão de Oliveira Paquim</i>	398	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Glória Malho</i>	412	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Carlos Alberto de Jesus Neves</i>	453	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Aires da Silva Ferreira</i>	486	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Rui Fernando Lopes dos Santos</i>	492	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Anabela Pimpão de Oliveira Paquim</i>	517	<i>Rua Principal, n.º 64</i>	x	x
<i>António da Luz Araújo Eusébio Martins e Outros</i>	521	<i>Rua General Humberto Delgado, n.º 77</i>	x	x
<i>Ana Rita Castanheira Nunes</i>	545	<i>Largo Engenheiro Guilherme Santos</i>	x	
<i>Adelino Malho - Cabeça de Casal da Herança de</i>	609	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Francisco Gameiro Guapo</i>	707	<i>Rua Capitão Henrique Galvão</i>	x	
<i>Maria Manuel Vieira Junqueira da Silva Gameiro</i>	717	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Arcindo Malho Gonçalves - Cabeça de Casal da Herança de</i>	825	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Diamantino Rodrigues Costa</i>	833	<i>Rua do Castelo</i>	x	
<i>Maria Graciete de Jesus Costa</i>	841	<i>Rua do Castelo, n.º 39A</i>	x	
<i>Joaquim Gameiro da Costa Simões</i>	847	<i>Rua do Regueirinho</i>	x	x
<i>Lúcia das Neves Marques</i>	849	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Fernando Neves dos Santos</i>	855	<i>Rua do Castelo</i>	x	
<i>Albertino Lopes Guapo - Cabeça de Casal da</i>	865	<i>Rua Principal</i>	x	x



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

<i>Herança de</i>				
<i>Norberto Gameiro Malho</i>	<i>961</i>	<i>Rua de Pombal</i>	<i>x</i>	
<i>André Filipe Neves</i>	<i>1011</i>	<i>Rua da Vinha</i>	<i>x</i>	
<i>Rosa Marques Pinheiro - Cabeça de Casal da Herança de</i>	<i>1021</i>	<i>Rua da Escola</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Aires da Silva Ferreira</i>	<i>1103</i>	<i>Rua Principal</i>	<i>x</i>	
<i>Carlos Alberto dos Santos Rajado - Cabeça de Casa da Herança de</i>	<i>1111</i>	<i>Rua Principal</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Alfredo Jorge Vieira Marques</i>	<i>1341</i>	<i>Rua Capitão Henrique Galvão</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Maria Graciete de Jesus Costa</i>	<i>1858</i>	<i>Rua do castelo, n.º 41</i>	<i>x</i>	
<i>Henrique Manuel Morgado Alfaiate</i>	<i>2065</i>	<i>Rua Principal</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Fernanda Alexandrina Marques de Melo</i>	<i>2077</i>	<i>Rua do Outeiro</i>	<i>x</i>	
<i>Gabriel da Graça Barreiro Gonçalves</i>	<i>2302</i>	<i>Rua de Pombal</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Gabriel da Graça Barreiro Gonçalves</i>	<i>2305</i>	<i>Rua de Pombal</i>	<i>x</i>	
<i>Maria Manuela da fonseca Coelho Anastácio e Outros</i>	<i>2689</i>	<i>Rua Principal</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Luís Manuel da Fonseca Jorge</i>	<i>2746</i>	<i>Rua do Regueirinho</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Maria Preciosa Gameiro Bento Pimental</i>	<i>2794</i>	<i>Rua de Pombal</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Albertino Lopes Guapo - Cabeça de Casal da Herança de</i>	<i>2870</i>	<i>Rua Principal</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Maria Jorge Maurício Costa</i>	<i>2990</i>	<i>Rua da Igreja Velha</i>	<i>x</i>	

À consideração superior."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Aprovado.

À reunião para ratificação.

29-12-2023

Vice-Presidente,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.13. - Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana de Abiul - 2023

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 188/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 29-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana de Abiul - 2023

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

No seguimento da decisão do Senhor Presidente, relativa à intenção de majorar em 30% a taxa de IMI de 9 prédios situados na Área de Reabilitação Urbana de Abiul, por se encontrarem em estado degradado, bem como de majorar ao triplo a taxa de IMI de 14 prédios, também situados naquela área, por se encontrarem para além de degradados, devolutos, tomada por seu despacho datado de 23 de novembro de 2023, ratificado pela Câmara Municipal, na sua reunião n.º 25/CMP/23, de 30 de novembro, procedeu-se à audiência prévia dos respetivos proprietários em cumprimento e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A audiência prévia decorreu entre 5 e 28 de dezembro, tendo sido apresentadas 3 reclamações referentes aos prédios com os artigos matriciais n.º 2535, 1440 e 45, em anexo à presente informação, cuja apreciação técnica que se encontra vertida no Relatório de Ponderação, também em anexo, conclui pelo seu não provimento, uma vez que não alteram os fundamentos que serviram de base à proposta de majoração.

Relativamente à ausência de pronúncia por parte dos demais proprietários, no prazo estabelecido para o efeito, considera-se que os mesmos nada têm a opor.

Assim sendo, após audiência dos interessados e uma vez ponderadas as reclamações apresentadas, creio estarem reunidas as condições para seja proposta a majoração da taxa de IMI, ao órgão Câmara Municipal, de 23 prédios localizados na Área de Reabilitação Urbana de Abiul, nos seguintes termos:

1- Majoração em 30% da taxa de IMI sobre os 9 prédios identificados na tabela abaixo como degradados e não devolutos, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU de Abiul;

2- Majoração ao triplo da taxa de IMI sobre os 14 prédios identificados na tabela abaixo como devolutos, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI. Face ao caráter urgente da decisão, decorrente do prazo estabelecido no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, para comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a majoração da taxa de IMI a vigorar para o ano seguinte, o qual termina no próximo dia 31 de dezembro, e atendendo a que não é possível reunir a Câmara dentro do prazo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

estabelecido, poderá V. Exa., se assim o entender, propor à Senhora Vice-Presidente que, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determine a majoração em 30% da taxa de IMI sobre os 9 prédios degradados, bem como a majoração para o triplo da taxa de IMI sobre os 14 prédios devolutos, conforme quadro abaixo, submetendo a decisão à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio		Majoração IMI	
	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
José da Silva Mendes	3	Rua dos Muros	x	x
Alípio Rodrigues Freire da Costa - cabeça de Casal da Herança	33	Rua Direita	x	
Almerinda Rodrigues Freire da Costa e outro	37	Largo do Terreiro	x	x
Rui Gilberto Simões Mendes	38	Largo do Terreiro	x	
Karine Priscilla Gomes Antunes	41	Largo do Terreiro	x	
Olímpia de Jesus Simões - Cabeça de Casal da Herança	45	Largo do Terreiro	x	x
Laurinda da Conceição Silva - Cabeça de Casal da Herança	46	Rua D. Afonso Henriques	x	x
Manuel de Jesus	51	Rua D. Afonso Henriques	x	x
Elisabete da Conceição de Sa e outra	58	Rua Dr. António Pimentel de Sousa	x	x
Vítor Manuel de Jesus	65	Rua da Misericórdia	x	x
Maria Odília Antunes Matos	68	Rua Celeiro	x	
Maria Natércia Conceição Marques Freire - Cabeça de Casal da Herança	1440	Travessa de Santo António	x	x
Maria de Lourdes dos Santos Lopes	1527	Rua Aires Lourenço	x	x
Rui Manuel Cruz	1528	Travessa de Santo		



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

<i>Ferreira</i>	<i>1520</i>	<i>António</i>	<i>^</i>	<i>^</i>
<i>Glória Joaquina dos Santos</i>	<i>1545</i>	<i>Rua Aires Lourenço</i>	<i>x</i>	
<i>Maria Auzenda Ferreira - Cabeça de Casal da Herança</i>	<i>1781</i>	<i>Rua dos Muros</i>	<i>x</i>	
<i>Virgíntina Conceição Freire</i>	<i>1910</i>	<i>Rua do Circo</i>	<i>x</i>	
<i>Carmina da Conceição Marques - Cabeça de Casal da Herança</i>	<i>2535</i>	<i>Rua Aires Lourenço</i>	<i>x</i>	
<i>Adelino Ferreira da Silva</i>	<i>3121</i>	<i>Rua dos Muros</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Ilda Maria Rodrigues Marcelino</i>	<i>3198</i>	<i>Rua do Circo</i>	<i>x</i>	
<i>Encarnação & Brandão, Lda</i>	<i>3438</i>	<i>Rua Direita, n.º 12</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Maria Henriqueta Sousa e Silva - Cabeça de Casal da Herança</i>	<i>3505</i>	<i>Rua da Fonte da Vila</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Ana Paula da Conceição Nunes Costa</i>	<i>3596</i>	<i>Rua Fonte da Vila</i>	<i>x</i>	<i>x</i>

À consideração de V. Exa."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Aprovado.

À reunião para ratificação.

29-12-2023

Vice-Presidente,

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.14. - Majoração da Taxa de IMI sobre os Imóveis Degradados ou Degradados e Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia – 2023 – Retificação

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 186/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 29-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Majoração da Taxa de IMI sobre os Imóveis Degradados ou Degradados e Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia – 2023 –



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Retificação

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

Tendo-se verificado um lapso no quadro com identificação dos prédios alvo de majoração da taxa de IMI na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia, constante na informação I-000177/DUP/23, sobre a qual recaiu a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião n.º 27/CMP/23, de 21 de dezembro, nomeadamente no que se refere à tipologia dos prédios com os artigos matriciais n.º 2028, 2749, 2757 e 3532, os quais foram identificados como degradados e devolutos e após audiência dos interessados se veio a confirmar que se encontram apenas degradados, situação que não foi devidamente atualizada no referido quadro, deverá propor-se, ao órgão Câmara Municipal, a retificação da deliberação acima referida, no sentido de deliberar:

1- Majorar em 30% a taxa de IMI sobre os 9 prédios identificados na tabela abaixo como degradados e não devolutos, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU da Zona Central da Guia;

2- Majorar ao triplo a taxa de IMI sobre os 20 prédios identificados na tabela abaixo como devolutos, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.

Nome	Artigo Matricial	Localização do Prédio	Prédio Degradado	Prédio Devoluto
Lucílio Neves da Costa	611	Avenida Nossa Senhora da Guia, n.º 76-78	x	x
Maria Celeste de Jesus Reis da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	770	Rua 31 de Dezembro, n.º 12	x	x
Victor Manuel Gomes Pedrosa - Cabeça de Casal da Herança de	1190	Rua Fundadores do Colégio, n.º 23	x	x
José António Ferreira Marcelos	1789	Avenida Nossa Senhora da Guia	x	x
José António Ferreira Marcelos	1792	Avenida Nossa Senhora da Guia	x	x
José Alves Grilo Gonçalves	1804	Rua da Igreja, n.º 23	x	x
António Teodósio Crespo Pedrosa	1872	Avenida Comendador Tomé Feteira, n.º 26-30	x	x
Centro Hípico da Guia - Hugo Tavares, Lda	1875	Avenida Comendador Tomé Feteira, n.º 53	x	x
Maria de Fátima Jordão Dias Cardoso e Outro	2028	Rua da Pedrogueira	x	
José Manuel da Silva Olaio e Outro	2046	Avenida Nossa Senhora da Guia	x	x



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Francisco Alexandre Reis Agostinho	2055	Rua 31 de Dezembro	x	x
Maria Celeste Leal Duarte Ferreira e Outros	2430	Largo do Rossio, n.º 11	x	
António Pedrosa Lourenço	2597	Rua Fundadores do Colégio, n.º 12	x	x
Elísio da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	2739	Rua da Pedrogueira	x	x
Vítor Manuel Grilo da Silva	2749	Rua dos Veríssimos, n.º 11	x	
Manuel Pereira Estrada - Cabeça de Casal da Herança de	2757	Rua Fundadores do Colégio, n.º 9	x	
Artur Silva da Graça - Cabeça de Casal da Herança de	2772	Rua da Guarda Nacional Republicana	x	
Manuel Marques Duarte	2790	Rua da Pedrogueira, n.º 24-28	x	x
José dos Santos Dias	2844	Rua das Covas, n.º 24	x	
Maria Teresa Morais de Pinho Wilson e Outros	2853	Avenida Comendador Raúl Tomé Feteira	x	x
Elisio da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	3231	Rua da Pedrogueira, n.º 40	x	x
Ramiro Carreira Lopes	3346	Rua Estreita	x	x
Idalina da Silva Olaio	3412	Rua da Igreja, n.º 14	x	x
Leonel Grazina da Silva	3532	Rua da Paz, n.º 11	x	
José Maria Rodrigues Pereira - Cabeça de Casal da Herança de	3718	Avenida José Maria Duarte Junior	x	
Susana dos Santos Silvestre Costa	4259	Rua da Igreja, n.º 13	x	
Manuel Lopes - Cabeça de Casal da Herança de	4413	Rua 31 de Dezembro, n.º 10	x	x
António de Jesus Tente	4514	Rua Fundadores do Colégio, n.º 45	x	x
Artur Manuel Pereira Carreira	4538	Avenida Comendador Raúl Tomé Feteira	x	

Face ao carácter urgente da decisão, decorrente do prazo estabelecido no n.º 14 do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

artigo 112.º do Código do IMI, para comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a majoração da taxa de IMI a vigorar para o ano seguinte, o qual termina no próximo dia 31 de dezembro, e atendendo a que não é possível reunir a Câmara dentro do prazo estabelecido, poderá V. Exa., se assim o entender, propor à Senhora Vice-Presidente que, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determine retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião n.º 27/CMP/23, de 21 de dezembro, nos termos acima propostos, submetendo a decisão à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.

À consideração superior. "

O Despacho da Senhora Vice-Presidente é do seguinte teor:

"Aprovado.

À reunião para ratificação.

29-12-2023

Vice-Presidente,

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.15. - Majoração da Taxa de IMI sobre os Imóveis Degradados ou Degradados e Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal – 2023 – Retificação

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 187/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 29-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Majoração da Taxa de IMI sobre os Imóveis Degradados ou Degradados e Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal – 2023 – Retificação

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião n.º 25/CMP/23, de 30 de novembro, após audiência prévia dos interessados que decorreu entre 31 de outubro e 21 de novembro findo, majorar a taxa de IMI para os prédios situados na ARU da Zona Central da Cidade de Pombal, identificados como degradados ou degradados e devolutos.

Sucede porém, que foi apresentada uma reclamação em 20/12/2023 (doc. E-025390/SAG/23), fora do prazo estabelecido para pronúncia por parte dos interessados, na qual a reclamante faz prova da existência de contratos de água e luz para o prédio com o artigo matrerial n.º 159, relativamente ao qual a Câmara decidiu majorar a respetiva taxa de IMI ao triplo, por o prédio ter sido referenciado como degradado e devoluto.

Face aos elementos apresentados pela reclamante, o prédio encontra-se apenas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

degradado e não devoluto, sendo por isso suscetível de majoração da respetiva taxa de IMI em 30%, ao invés da sua elevação ao triplo conforme determinado pela Câmara Municipal na reunião anteriormente referida.

Neste sentido, julgo, salvo melhor entendimento, que será de dar provimento à reclamação apresentada para o referido prédio, propondo-se à Câmara Municipal que altere a decisão de majorar ao triplo a taxa de IMI para o prédio com o artigo matricial n.º 159 por se encontrar degradado e devoluto, determinando majorar a referida taxa de IMI em 30%, por o prédio se encontrar apenas degradado.

Tendo-se verificado também, um lapso na proposta de majoração da taxa de IMI para o prédio com o artigo matricial n.º 2169, cuja decisão recaiu sobre a majoração ao triplo da respetiva taxa de IMI, por este se encontrar degradado e devoluto, tendo vindo a confirmar-se, após verificação dos elementos constantes do processo, que o prédio se encontra apenas degradado, será de propor, ao órgão Câmara Municipal, a retificação da deliberação tomada na reunião acima referida, no sentido de determinar a majoração da taxa de IMI em 30% para o prédio com o artigo matricial n.º 2169.

Face ao caráter urgente da decisão, decorrente do prazo estabelecido no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, para comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a majoração da taxa de IMI a vigorar para o ano seguinte, o qual termina no próximo dia 31 de dezembro, e atendendo a que não é possível reunir a Câmara dentro do prazo estabelecido, poderá V. Exa., se assim o entender, propor à Senhora Vice-Presidente que, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determine dar provimento à reclamação apresentada para o prédio com o artigo matricial n.º 159 e retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião n.º 25/CMP/23, de 30 de novembro, nos termos acima propostos, submetendo a decisão à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.

À consideração superior."

O despacho da Senhora Vice-Presidente, é do seguinte teor:

"Aprovado.

À reunião para ratificação.

29-12-2023

Vice-Presidente,

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Construção da ETAR, Emissário e Estação Elevatória da Guia – Proc. N.º 79/2008/ Receção definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 357/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 06-12-2023, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

"Assunto: Construção da ETAR, Emissário e Estação Elevatória da Guia – Proc. N.º 79/2008/ Receção definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi o procedimento despoletado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, sendo a mesma adjudicada pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 20/02/2009, à firma Leirislina – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 1.299.950,00, mais IVA.

Em 21/03/2011 é celebrado contrato de Cessão de Posição Contratual, entre a Massa Insolvente da firma Leirislina – Engenharia e Construções, S.A. e a firma Guilherme Gonçalves Correia & Filhos, Lda..

2. A obra tem receções provisórias parciais datadas de 10/01/2014, 11/03/2014 e 12/09/2014.

3. A firma Guilherme Gonçalves Correia & Filhos, Lda. foi declarada insolvente.

4. Por omissão, em devido tempo, não foi elaborado o auto de receção definitiva. Substancialmente ultrapassado o prazo de garantia de cinco anos previsto no artigo 226.º do citado Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, proponha à Câmara Municipal, que delibere no sentido de considerar a obra recebida definitivamente, de forma a proceder ao encerramento do processo.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar a obra recebida definitivamente, nos termos da informação supratranscrita.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Licenças

2.6.1.1. - Silvina A. Luz

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 447/23(03.00), em nome de Silvina A. Luz, em que a requerente atual, Mobilar, Construções, S.A., solicita concessão de licença referente a construção de edifício destinado a habitação, comércio e serviços (6 frações) e construção de muros de vedação, sito na Rua das Almoinhas, lugar de Venda da Cruz, Freguesia da Pelariga, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.6.2. Isenção de Taxas

2.6.2.1. - Oc. via pública - Condomínio Lote 245

Foi presente à reunião o processo n.º 978/23(12.00), em nome de Condomínio Lote 245, relativo à isenção de taxas por ocupação da via pública com interrupção parcial da via por motivo de obras, na Travessa do Regueirinho, n.º 4, lugar de Eguins, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, Concelho de Pombal.

Atendendo a que o local se insere em ARU, a Câmara deliberou, por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas no montante de € 529,45 (quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

2.7. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.7.1. - Mapa da demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2023. Saldo da Gerência

Foi presente à reunião a informação n.º 59/DAFM/23, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 29-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2023. Saldo da Gerência

Sr^a Vice-Presidente

Nos termos definidos na NCP 26 (Norma de Contabilidade Pública) do SNC-AP, aprovado pelo DL 192/2015 de 11 de setembro, o mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.

No que se refere ao Saldo da Gerência das Operações Orçamentais, o resultado do diferencial entre a receita efetivamente cobrada e a despesa efetivamente paga, aditado pelo saldo transitado da gerência anterior, resultou, no final do ano de 2023, num saldo a transitar para a gerência de 2024, de Eur. 11.180.188,22.

A aprovação do mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental, que se anexa à presente informação, permite ao Município recorrer ao saldo orçamental da gerência anterior para, no ano de 2024:

integrar os fundos disponíveis, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 127/2012 de 21 de Junho, alterado e republicado pelo DL 99/2015 de 2 de Junho, que veio regulamentar a Lei 08/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA) na sua atual redação e; incorporar numa alteração orçamental, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, a parte do saldo correspondente à receita consignada, apurada a 29 de dezembro de 2023, em Eur. 3.635.799,67, nos termos do n.º 6 do Art.º 40.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018 de 16 de agosto.

Nestes termos, propõe-se à Sr^a Vice-Presidente que submeta a presente proposta ao Órgão Executivo, no sentido de deliberar aprovar o Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2023, com um saldo para a gerência seguinte, de Operações Orçamentais, no montante de Eur. 11.180.188,22."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2023, com um saldo para a gerência seguinte, de Operações Orçamentais, no montante de € 11.180.188,22.

2.8. Regulamentos, Normas de Controlo, Normas de Funcionamento e Planos de Prevenção



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

2.8.1. - Proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, para o ano de 2024

Foi presente à reunião a informação n.º 56/DAFM/23, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 27-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, para o ano de 2024

Exmo. Sr. Diretor Municipal

De acordo com o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL aprovado pelo DL 54-A/99 de 22 de fevereiro, compete ao órgão executivo aprovar um regulamento que estabeleça a constituição e regularização dos fundos de maneio, bem assim, definir a natureza da despesa, os limites máximos a atribuir, a afetação das correspondentes rubricas da classificação económica, a sua reconstituição mensal e a sua reposição até 31 de dezembro.

Nos termos do n.º 1 do Artigo III e n.º 1 do Artigo VII do dito Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, anualmente no início de cada Gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo, são constituídos os FUNDOS DE MANEIO julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município e os FUNDOS FIXOS DE CAIXA que visam facilitar os trocos aos Funcionários responsáveis pela cobrança de receita em locais distintos da Tesouraria.

Para o efeito, propõe-se que seja encaminhado para a Sr.ª Vice-Presidente para que despache a presente informação, com a proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, à reunião de Câmara no sentido de esta deliberar aprovar o dito Regulamento, bem como, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio e Fixos de Caixa, patentes nos Anexos I e II do Regulamento, para o ano de 2024."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa para o ano 2024, conforme proposto na informação supratranscrita.

2.8.2. - Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz | Início de Procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 131/UJ/23, da Unidade Jurídica, datada de 27-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz | Início de Procedimento

Exm.º. Senhor Diretor da Direção Municipal de Gestão Integrada, Dr. Agostinho Lopes, Na sequência das instruções dirigidas por V. Ex.ª e por parte da Senhora Vereadora, Dr.ª Catarina Silva, enquanto responsável pelo Pelouro da Coesão e Inovação Social, foi promovida por parte dos serviços municipais, designadamente por parte dos serviços afetos às funções jurídica, juventude, desenvolvimento sustentável e felicidade, a avaliação da possibilidade de elaboração de um instrumento suscetível de agregar a disciplina associada à atribuição de apoios sociais, tendo em vista o incentivo à



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

natalidade e o apoio à família no concelho de Pombal.

Nesses termos, sendo pretensão do Município de Pombal propugnar pela elaboração de um Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz, propugnou-se por gizar um projeto que, de resto, pretende concorrer para aquela que é a ambição do atual Executivo no sentido da promoção de um ambiente propício e acolhedor para as famílias do concelho.

O novo Código do Procedimento Administrativo veio regular de forma muito específica e inovadora o procedimento associado à emanção de regulamentos administrativos, designadamente criando novos requisitos para a publicitação do respetivo procedimento (cf. artigo 98º), bem como no que se refere à exigência de que da nota justificativa do projeto de regulamento conste uma ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas (cf. artigo 99º).

Sem prejuízo da possibilidade de os interessados poderem apresentar aos órgãos competentes petições, devidamente fundamentadas, nas quais solicitem a “elaboração, modificação ou revogação de regulamentos” (cf. artigo 97º), possibilidade que, aliás, já se encontrava prevista no artigo 115º do anterior Código e que constitui a concretização do direito de petição previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, certo é que a iniciativa procedimental recai sempre sobre a Administração Pública, surgindo, nesse contexto e por força do quadro legal vigente, a necessidade de publicitar, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, devendo resultar dessa publicitação a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto, e ainda a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento (cf. artigo 98º).

Esta fase “pré-procedimental” revela-se de grande importância, uma vez que a constituição como interessado constitui pressuposto de exercício do direito de audiência dos interessados a que alude o artigo 100º. Isto porque, o responsável pela direção do procedimento deve submeter, por prazo não inferior a trinta dias, o projeto de regulamento à audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.

Para além desta audiência individualizada, o legislador prevê ainda uma audiência de âmbito geral, a consulta pública (cf. artigo 101º), para os casos em que o número de interessados seja de tal modo elevado (cf. alínea c) do n.º 3 do artigo 99º), ou a matéria em causa o justifique, sendo que a publicitação da mesma se revela mais alargada, exigindo-se, para além da publicitação na Internet, no sítio institucional da entidade pública, a publicitação na 2ª série do Diário da República, ou em publicação oficial da entidade pública.

Reportando-nos à elaboração do projeto de regulamento, verificamos que nos é exigida a elaboração de uma nota justificativa, exigência que, em si mesma, não constitui novidade, mas que assume um novo requisito, que se consubstancia na inclusão de uma ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas.

Em suma, o procedimento associado ao regulamento administrativo definido no novo Código do Procedimento Administrativo integra, como definira o Senhor Doutor Carlos José Batalhão, in “Novo Código de Procedimento Administrativo – Notas Práticas e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Jurisprudência” (pág. 145), três fases, a fase preparatória, na qual se inserem a iniciativa do procedimento (que carece de publicitação - cf. artigo 98º), a respetiva instrução (elaboração do projeto de regulamento e nota justificativa - cf. artigo 99º) e a audiência de interessados (através do expediente do artigo 100º ou da consulta pública prevista no artigo 101º); a fase constitutiva, que resulta da aprovação do regulamento pelo órgão competente, e a fase integrativa de eficácia, uma vez que “a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo da possibilidade de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa.” (cf. artigo 139º).

Nestes termos, propõe-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, seja submetida, por meio de despacho a exarar por parte do Senhor Presidente, a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz, bem como o Aviso de publicitação do início do procedimento, ambos em anexo, à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo (Anexo I) à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de:

- a). Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz;*
- b). Designar o trabalhador responsável pela direção do procedimento;*
- c). Publicitar (na Internet, no sítio institucional) o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz, nos termos e para os efeitos do Aviso que se anexa;*
- d). Sem prejuízo da constituição de interessados a que haja lugar, atenta a matéria vertente e ao abrigo do n.º 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de regulamento em apreço a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data da publicação do mesmo (na 2ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional) para recolha de sugestões, por escrito.*

Cumpridas estas formalidades e após audiência de interessados, deverá o projeto de regulamento ser novamente presente ao órgão Câmara Municipal para que delibere submeter o mesmo à aprovação do órgão Assembleia Municipal.

À consideração superior,”

O Senhor Presidente da Câmara disse que aquele era o início dos trâmites processuais do ponto de vista legal e regulamentar a que os Regulamentos tinham de obedecer, referindo que, até chegarem ali, havia um trabalho muito afinado dos técnicos do Município, quer na componente jurídica, quer na área social e na área da educação, quer da equipa multidisciplinar na área da juventude.

Disse que aquele momento era importante e merecia destaque por saberem que era o momento de terem mais pessoas no território e cativarem as novas gerações e fazer com que os jovens implementassem os seus projetos de vida no território de Pombal, que obedecia a um tripé de condicionantes: o emprego, a habitação e as condições proporcionadas para implementarem os seus projetos de vida, nomeadamente na área da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

educação e do apoio à infância.

Disse que, na parte do emprego, estavam a trabalhar de forma afinçada em ter mais terrenos para instalar mais empresas, referindo que, paralelamente, estavam a trabalhar numa estratégia de promoção do empreendedorismo, no sentido de apoiar os jovens na criação das próprias empresas e do próprio emprego na estratégia de promoção do autoemprego.

Disse que, na componente da habitação, estavam a trabalhar na estratégia da habitação condigna e também no arrendamento jovem, referindo que, depois da análise das candidaturas, iriam poder atribuir o apoio extraordinário ao arrendamento jovem, no sentido de apoiar os jovens nessa fase inicial das suas vidas, do ponto de vista da sua emancipação.

Disse terem criado condições de apoio à infância, à natalidade e à parentalidade, referindo que o programa se integrava no vasto conjunto de iniciativas que estavam a promover para que os jovens, residentes em Pombal, descendentes de pessoas de Pombal, mas também jovens de fora do Concelho que pudessem fixar-se no território e que, quando tivessem que escolher o sítio para implementar os seus projetos de vida, colocassem Pombal como opção.

Informou que o Regulamento visava dar um apoio financeiro na aquisição de bens de primeira infância, para produtos, bens ou serviços adquiridos no comércio local, que não iriam dar nenhum cheque com dinheiro às pessoas, mas sim uma contrapartida para a aquisição de bens ou serviços, referindo ser uma forma de criarem mais um incentivo extra que não seria motivo para os jovens se fixarem em Pombal, mas que era mais um recurso e mais uma dinâmica que colocavam ao serviço dos jovens para ajudar na fase de emancipação e de implementação dos seus projetos de vida, no valor de € 500,00 por cada criança, no período de 3 anos, um apoio considerável.

Disse que a Senhora Vereadora, no âmbito do Pelouro de Desenvolvimento Social estava a trabalhar na criação do Banco do Bebê, um banco de recursos de primeira infância, no sentido de haver uma partilha de bens associados à natalidade.

Disse que, noutra dimensão, estavam a trabalhar na criação de um Gabinete de Apoio à Família e à Parentalidade, no sentido de ajudar os jovens casais numa fase das suas vidas em que precisavam de algum acompanhamento, psicológico ou de outra índole.

Disse haver um conjunto de iniciativas que estavam a ser preparadas e que o Regulamento era o que tinha maior expressão, do ponto de vista financeiro, no Orçamento Municipal, referindo serem compromissos que, a partir do momento em que eram assumidos, teriam de ser vertidos em todos os exercícios orçamentais, tal como o arrendamento jovem que também tinha um limite de 3 anos, o que significava que os compromissos assumidos num ano teriam repercussão nos exercícios orçamentais seguintes.

Disse que estavam a concretizar um dos seus desígnios que era criar condições para fixar as novas gerações no Concelho de Pombal.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse ser com agrado que via um desenvolvimento do Município de Pombal sobre aquela matéria.

Disse que alguns anos antes, aquele era um tema que era falado, mas não era defendido pelo Executivo Municipal, que defendia que não era aquele tipo de incentivos que fazia a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

diferença, referindo que poderiam pensar daquela maneira, mas que lhe parecia uma falsa questão, uma vez que aquilo era uma luz para quem residia ou queria residir no território de Pombal, que tinha algum apoio à família e incentivo à natalidade.

Disse que o Partido Socialista sempre defendeu um Regulamento daquele género, quer nos antigos Executivos da Câmara, quer noutros fóruns, onde ele próprio, enquanto membro da Assembleia de Freguesia, muitas vezes falou sobre o assunto, referindo que Pombal era um território que estava a ficar envelhecido e desertificado.

Disse que os jovens, mesmo que se quisessem fixar no território, tinham muita dificuldade nisso, por diversos fatores, e que um deles se prendia com a questão do emprego, referindo que se conseguissem um conjunto de instrumentos, que passassem por aquele incentivo, para conseguirem fixar os jovens que iam estudar para fora e que era uma mais valia que pudessem ficar no território de Pombal, era de extrema importância.

Disse que aquele lhe parecia um instrumento importante, que estavam alinhados naquela política e esperar que existissem, por parte do Município de Pombal, intenções e que se executassem os outros projetos, como dito pelo Senhor Presidente, relativamente à questão do investimento nos Parques Industriais, na questão da fixação de mais empresas e na questão dos Gabinetes criados no Município para esse apoio, acrescentando que se devia efetivamente investir nesses gabinetes e que as pessoas vissem, por parte do Município de Pombal, o esforço e acompanhamento para acreditarem no Concelho e haver mais pessoas e mais jovens no território de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Berço Feliz;**
- b) Designar a Dra. Sónia Casaleiro, Chefe da Unidade Jurídica, como responsável pela direção do procedimento;**
- c) Publicitar o início do procedimento de elaboração do referido Regulamento; e,**
- d) Submeter o projeto de regulamento em apreço a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data da publicação do referido projeto.**

2.9. Equipamentos e Espaços Públicos

2.9.1. Outras

2.9.1.1. - Concessão de exploração da Cafetaria do Castelo – Processo n.º 008/CPB/SA/23 - Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 57/UCP/23, da Unidade de Contratação Pública, datada de 29-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Concessão de exploração da Cafetaria do Castelo – Processo n.º 008/CPB/SA/23 - Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ex.ª. Senhora

Vice-Presidente da Câmara,

1 – Considerando que o presente procedimento foi aprovado, pelo órgão competente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal celebrada em 14 de setembro de 2023.

2 – Nestes termos, em anexo à presente informação se remete ao órgão competente para a decisão de contratar, o Relatório Final elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, decidindo a adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à concorrente Laura Cristina Duarte Marques, nos termos da sua proposta pelo valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com o montante global de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 120 meses (10 anos), prorrogável caso tal se justifique, mediante decisão, devidamente, fundamentada, do órgão Câmara Municipal, e a minuta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, bem como os demais documentos que compõem o respetivo procedimento.

3 – Perante o supra exposto e tendo em conta a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, e em coerência com os n.os 3 e 4 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri ora remete o processo para que seja sujeito a deliberação de Câmara, com vista à aprovação das propostas, a adjudicação, aprovar a minuta de contrato e a nomeação do gestor de contrato, a Técnica Anabela da Graça Ferreira Domingues, bem como deliberar remeter para conhecimento à Assembleia Municipal.

À consideração superior."

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que não tinham nada contra o projeto que seria implementado, mas que defendiam que aquela infraestrutura não deveria ser canalizada para a questão de uma exploração de cafetaria ou comercial, mas um apoio a nível cultural à questão do Castelo, referindo manterem a sua posição por entenderem que seria o mais adequado para aquela infraestrutura e por isso iriam votar contra aquela concessão de exploração, acrescentando nada ter a ver com o projeto que seria desenvolvido, mas ter a ver com uma questão de fundo, do que entendiam que deveria ser aquela infraestrutura e aquilo para que achavam que ela deveria servir.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que divergiam frontalmente naquela questão, referindo que, do que pôde analisar do projeto, o mesmo servia o propósito de uma cafetaria, referindo que tinha umas componentes de inovação, mas que iria deixar que os concorrentes que venceram fizessem o processo, para não estar a condicionar a surpresa.

Agradeceu às pessoas que, com dois projetos diferentes, participaram no processo de concessão da cafetaria do Castelo, com ideias distintas, desejou as maiores felicidades aos vencedores, referindo que seriam notificados das obrigações, financeiras, de componente cultural e de atividades associadas à Cafetaria do Castelo que iam ser desenvolvidas.

Referiu que tinham todo o interesse em que cada vez mais pessoas pudessem usufruir da Cafetaria, porque era uma forma de terem algum retorno financeiro, o que ia



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

depende muito da criatividade que tivessem, com as dinâmicas que o Município ia continuar a ter do ponto de vista da fruição do Castelo, enquanto elemento do património cultural mais representativo, referindo que um dos seus objetivos era que o Castelo fosse mais visitado, mais fruído pelas pessoas e que um dos principais apontamentos registado pelas pessoas que visitavam o Castelo era a necessidade de haver um ponto de apoio para uma refeição rápida, para um café, para uma bebida, e nomeadamente a situação relacionada com as casas de banho, uma vez que era o serviço mais próximo do Castelo.

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

- **Aprovar a ordenação das propostas;**
- **Adjudicar a Cessão de exploração da Cafetaria do Castelo, à concorrente Laura Cristina Duarte Marques, pelo valor mensal de € 275,00, mais IVA, nos termos propostos na informação supra.**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a adjudicatária; e,**
- **Nomear como gestor do contrato a técnica Anabela da Graça Ferreira Domingues.**

2.10. Ação Social

2.10.1. - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 53/2023

Foi presente à reunião a informação n.º 216/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 04-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 53/2023

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, regista-se um consumo de água médio mensal estimado em 12 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de faturas de água em dívida.

3 – No que concerne à situação socioeconómica, descrita na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar isolado em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo pelo menos dois dos critérios para ser apoiado, nomeadamente o previsto na alínea a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses;

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

*2.10.2. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água
| Processo familiar nº21/2022*

Foi presente à reunião a informação n.º 222/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 19-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar nº21/2022

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 1 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do agregado familiar da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Carnide, Meirinhas e Vermoil, em anexo, constata-se que o mesmo se encontra em situação de elevada vulnerabilidade, dispendo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

2.11. Propostas Diversas

2.11.1. - Donativos - Desporto Escolar

Foi presente à reunião a informação n.º 363/UPE18/23, da Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar, datada de 20-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Donativos - Desporto Escolar

Exmo. Sr. Presidente,

Para os devidos efeitos se informa que o Município de Pombal recebeu, sem contrapartidas, donativos em géneros para evento do Desporto Escolar acolhido em Pombal:

- *Da empresa SUMOL + COMPAL, S.A., no valor de 314,48€.*
- *Da empresa Frueat - Produtos Alimentares, Lda, no valor de 377,36€.*

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12/09, estes apoios devem ser submetidos à reunião do Órgão Executivo, no sentido de deliberar aceitar estes apoios a favor do Município.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar os donativos em géneros, no montante total de € 691,84 (seiscentos e noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

2.11.2. - Pedido de indemnização | Ressarcimento de danos | Deliberação de 09/06/2022

Foi presente à reunião um pedido de indemnização apresentado por António Miguel Ferreira Ribeirinho, similar ao indeferido por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 9 de junho de 2022

Junto encontra-se uma apreciação, registada no histórico do documento interno com o n.º E-024289/SAG/23, da Chefe da Unidade Jurídica, que é do seguinte teor:

"Exm^a. Senhora Vice-Presidente,

Em face do pedido formulado pelo requerente, importa, desde logo, referir que o mesmo consubstancia um pedido de indemnização, absolutamente, análogo ao que foi objeto de apreciação por parte do órgão Câmara Municipal e sobre o qual recaiu decisão definitiva de indeferimento, insita na deliberação de 09 de junho de 2022, cuja cópia se anexa ao presente.

Ora, dispõe o n.º 2 do artigo 13º do Código do Procedimento Administrativo que "Não existe o dever de decisão quando, há menos de dois anos, contados da data de apresentação do requerimento, o órgão competente tenha praticado um ato administrativo sobre o mesmo pedido, formulado pelo mesmo particular com os mesmos fundamentos."

Pese embora o requerente venha alegar que se verifica uma alteração dos fundamentos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

que estiveram subjacentes à prolação daquela decisão — sublinhando-se, neste particular, que não o faz relativamente aos fundamentos que subjazem ao pedido —, certo é que, salvo devido respeito por opinião contrária, tal não corresponde à verdade. Com efeito, o requerente esgrime argumentos que, sumariamente, se subsumem em sustentar que, no momento presente, (i) inexistente qualquer processo criminal em que o mesmo possa vir a ser acusado da prática de crime, no âmbito do qual o Município possa vir a peticionar uma indemnização, e, ainda, que (ii) o Município foi condenado, em primeira instância, no âmbito do Processo n.º 1108/20.1BELRA, a proceder ao pagamento de uma indemnização.

Sucede, porém, que, contrariamente ao alegado pelo ora requerente, (i) foi, nos últimos dias, proferido Despacho de Acusação, no âmbito do Processo de Inquérito n.º 4185/23.0T9LRA, por factos praticados pelo mesmo, suscetíveis de configurar prática, em autoria material e consumada, de crime de peculato de uso (cf. documento anexo), sendo que, no que tange ao aludido Processo n.º 1108/20.1BELRA, sempre se dirá que foi, oportunamente, interposto recurso da sentença prolatada, que corre seus precisos termos no Tribunal Administrativo Sul, inexistindo, portanto, trânsito em julgado do dispositivo.

Em face de tudo o que se acaba de valorar, perfilha-se do entendimento de que a alegada alteração de fundamentos, numa tentativa de olvidar à previsão do n.º 2 do artigo 13º, claudica por completo, não recaindo, portanto, sobre o órgão Câmara Municipal um dever de decisão relativamente ao peticionado, ante a circunstância de ter praticado um ato administrativo, há menos de dois anos, sobre o mesmo pedido, formulado pelo mesmo particular (em 17.03.2022), com os mesmos fundamentos.

Sem prejuízo do que antecede, deixa-se à consideração superior a melhor decisão que ao caso couber, devendo o pedido ser presente ao órgão competente para o efeito, in casu, o órgão Câmara Municipal."

A Câmara deliberou, por unanimidade, abster-se de decidir, uma vez que, em face do que antecede, não recai sobre o órgão esse dever de decisão.

2.11.3. - Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, relativo à Remodelação e Ampliação do Centro de Saúde de Pombal - Para conhecimento

Foi presente à reunião o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, relativo à Remodelação e Ampliação do Centro de Saúde de Pombal que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo serviço.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que aquele era um conhecimento importante que tinham daquela matéria, referindo que já falavam, há muitos anos, da reorganização dos cuidados de saúde primários, que todos percebiam a importância de reorganizar aqueles serviços, de melhorar as condições oferecidas aos cidadãos, que a saúde era algo básico que tocava a todos e que devia ser uma prioridade, inclusive, dos Municípios.

Disse agradar-lhe olhar para os Protocolos e perceber que o Município teria um papel muito importante, não só na elaboração do projeto, mas também na condição de dono da obra, de fiscalização e acompanhamento de todos os trabalhos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Disse que, sendo o Município o maior conhecedor das suas necessidades e do seu território, era fundamental que fosse o mesmo a assumir a direção dos trabalhos e a execução do projeto, para poderem servir os cidadãos da melhor forma possível.

Saudou os Protocolos e disse ser fundamental concretizarem o que estava vertido nos mesmos.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse ser sua esperança que o Município de Pombal fosse mais além no que dizia respeito à fixação dos profissionais de saúde no território de Pombal.

Disse saber que também divergiam naquela matéria, e que ele defendia que deveria haver um esforço financeiro por parte do Município na questão de fixação de profissionais de saúde no território de Pombal, nomeadamente nas Freguesias com áreas maiores, mas com menos pessoas, em que estas têm deslocações maiores para os centros de saúde, referindo que os profissionais de saúde não viam nessas localizações um futuro para as suas carreiras.

Disse esperar que pudesse fazer mais alguma coisa acerca do assunto, que a questão da saúde era importantíssima e básica para todos os cidadãos e que poderiam dizer que aquela não era uma questão do Município, mas sim uma questão da Tutela, referindo que, quando não tinham respostas da Tutela, se queriam o melhor para as populações, tinham de fazer alguma coisa por elas, pelo que se devia dar um passo em frente, relativamente à fixação de profissionais.

O **Senhor Presidente da Câmara** sublinhou o reconhecimento dos Senhores Vereadores do PS ao trabalho desenvolvido, referindo haver um trabalho extraordinário de muita gente, nomeadamente internamente, com a ARS, com a ACES do Pinhal Litoral, em articulação direta com o Ministério da Saúde, e que conseguiram, fruto das suas equipas e de muitas reuniões, ter um aviso inicial do PRR para financiar o investimento e reprogramar o aviso para terem mais € 900.000,00 afetos àquelas intervenções, para que o montante do financiamento seja mais plausível ou mais alinhado com o efetivo custo da obra.

Disse estarem a falar de um investimento superior a 6 ME que o Município de Pombal irá realizar, um no Polo na futura Unidade de Saúde Familiar do Vale do Arunca, Pelariga, Redinha e Almagreira e na ampliação do Centro de Saúde de Pombal, referindo que, desde a sua reformulação, foi logo aventada a necessidade de poderem ainda ter mais espaços, fruto das necessidades existentes que têm vindo a aumentar.

Disse que o Senhor Vereador Pedro Navega e a Senhora Vereadora Isabel Marto estavam empenhadíssimos com as suas equipas internas e que contam, até ao final do mês, submeter as duas candidaturas dos projetos.

Nós não divergimos muito sobre isso, agora do que nós divergimos, é uma outra questão que noutros Concelhos também tem sido uma evidência.

Disse que a construção da nova Unidade Local de Saúde, é uma fusão das responsabilidades anteriormente assumidas e é uma nota positiva.

Disse que não há ambulâncias e ainda acusam os bombeiros de inércia e de inoperabilidade, quando eles estão condicionados.

Disse que o Nelson Pereira, o autarca bombeiro, partilhou a sua preocupação por ter



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

estado 3 ou 4 horas com o serviço pendente, no hospital, para libertar a maca e a ambulância para outros serviços, referido que, felizmente, não aconteceu nada naquele tempo, mas que poderia acontecer, acrescentando que, com a vastidão de problemas que poderiam acontecer mais preocupante se tornava.

Disse que aqueles investimentos estavam afetos à melhoria da prestação de serviços de cuidado de saúde primários, mas não resolviam o assunto da falta de profissionais de saúde, referindo esperar que, criando condições, do ponto de vista de infraestruturas, para os profissionais de saúde terem melhores condições para prestar os serviços, que pudesse ser um elemento de aumento de atratividade para fixação dos mesmos.

Disse que iriam trabalhar para serem duas infraestruturas o mais modernas possível e com as melhores condições para prestação de cuidados de saúde.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que a questão das infraestruturas era importante para que se pudessem fixar profissionais.

Disse que na Freguesia de Abiul e na União de Freguesias de Albergaria tinham muita dificuldade na questão da fixação de médicos, referindo que Pombal era um território extenso e que teria de ser feita alguma coisa relativamente àquela parte do território.

Disse que poderiam ter infraestruturas de topo, mas que se não tivessem profissionais para as preencher, as mesmas não valiam nada, referindo que, não sendo uma competência da Câmara Municipal, tinha de haver um esforço para poderem preencher as infraestruturas que seriam uma mais valia para o território.

Disse que existia no Hospital de Pombal uma Unidade que não funcionava por falta de profissionais, que aquela era uma questão de extrema importância e que a Câmara, apesar de não estar nas suas competências, tinha de se preocupar.

Disse que, se não tinham respostas de quem era competente, tinham de as tentar encontrar e dar um passo nesse sentido.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11.4. - Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira relativo à Construção de Nova Unidade de Saúde do Vale do Arunca - Para conhecimento

Foi presente à reunião o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira relativo à Construção de Nova Unidade de Saúde do Vale do Arunca, que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo serviço.

As intervenções sobre este assunto, foram proferidas em simultâneo com a apreciação do ponto 2.11.3.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. Plano Diretor Municipal

2.12.1. - Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Pombal (REOT)

Foi presente à reunião a informação n.º 178/DUP/23, da Divisão de Urbanismo,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 15-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Pombal (REOT)

Ex.ma Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Estabelece o n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal elaborar, de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a submeter a apreciação da Assembleia Municipal, após discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo supra.

Este Relatório tem como finalidade traduzir o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como aferir os níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão do plano vigente.

Após a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Pombal, foi elaborado, em 2017, o primeiro REOT, o qual permitiu avaliar e monitorizar o desempenho dos vários indicadores, as ações e objetivos implementados e o grau de concretização dos mesmos, favorecendo, assim, o desenvolvimento da programação estratégica do Município.

Subsequentemente, foi elaborado o presente relatório, o qual permite avaliar e monitorizar o estado do ordenamento do território do concelho de Pombal, tendo por base um sistema de indicadores e a aferição da execução dos objetivos propostos no IGT em vigor, e os seguintes objetivos específicos:

- *Apresentar informação atual sobre o estado do ordenamento do território;*
- *Prover a administração e demais serviços municipais de um instrumento sintético de caracterização e diagnóstico, de apoio à tomada de decisão ao nível do ordenamento do território;*
- *Constituir-se como elemento de informação em matéria de ordenamento para os municípios.*

O REOT encontra-se estruturado em dois grupos, que se complementam e convergem na prossecução dos objetivos subjacentes ao documento: 1 - Avaliação do Território - apresentando um modelo conceptual baseado num sistema de indicadores estratégicos quantificáveis que permitem avaliar as principais dinâmicas concelhias e refletem os principais domínios do desenvolvimento sustentável (demográfico, social, económico, mobilidade, infraestruturção, ambiente e urbanístico); 2 - Avaliação do Ordenamento e Planeamento Municipal – apresentando a análise, avaliação e monitorização do cumprimento e execução dos objetivos dos instrumentos de gestão territorial em vigor no concelho, integrando ainda os indicadores presentes na Declaração Ambiental.

De referir que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 124.º do RJIGT, a revisão do plano diretor municipal decorre da necessidade de adequação das opções estratégicas que determinaram a sua elaboração, tendo em conta o relatório sobre o estado do ordenamento do território, estabelecendo ainda que deverá proceder-se à revisão dos planos municipais, "quando a respetiva monitorização e avaliação, consubstanciada nos relatórios de estado do ordenamento do território, identificarem níveis de execução e uma evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

subjacentes, suscetível de determinar uma modificação do modelo territorial definido" (cfr. o n.º 2, do artigo 93.º), pelo que a elaboração do presente documento é fundamental e imprescindível, em matéria de programação de opções de ordenamento do território e no apoio à decisão.

Face ao exposto, sugere-se que se submeta a apreciação da Câmara Municipal o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Pombal e que o mesmo seja submetido a um período de discussão pública de 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT.

À consideração superior,"

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse que aquele era o primeiro passo para iniciarem a 2.ª Revisão do PDM, acrescentando que aquele era o relatório inicial e que, após consulta pública, iria à Câmara uma deliberação para se iniciar a 2.ª Revisão do PDM, referindo ser um instrumento obrigatório onde haveria uma primeira fase de participação pública preventiva e que dariam nota disso para que os Municípes pudessem identificar algumas situações que pretendessem ver alteradas, ou passíveis de poderem ser melhoradas, em termos de PDM.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Pombal e abrir um período de consulta pública, por um período de 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT.

2.13. Apoios

2.13.1. Apoios a Freguesias

2.13.1.1. - Freguesia de Almagreira | Apoio para colocação de painéis fotovoltaicos no Edifício Sede da Junta de Freguesia - Eco Freguesias

Foi presente à reunião a informação n.º 79/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-10-31, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Almagreira | Colocação de painéis fotovoltaicos no Edifício Sede da Junta de Freguesia - Eco Freguesias

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

A Junta de Freguesia de Almagreira tem levado a cabo várias medidas de melhoria e eficiência energética no âmbito da candidatura Eco Freguesias 2023, nomeadamente a execução de paredes em pladur para melhor isolamento térmico e acústico e a substituição da iluminação por iluminação em sistema LED para diminuição dos custos energéticos e mais conforto visual para os utilizadores do edifício.

Apesar da idade do edifício da Junta de Freguesia, com construção datada no ano de 1986, é lá que se prestam todos os serviços administrativos da freguesia à população, pelo que são intervenções de elevada importância ao nível da funcionalidade, do conforto e da qualidade dos serviços prestados.

No entanto, dada a conjuntura económica que o país atravessa, nomeadamente quanto ao aumento dos preços da eletricidade, a Junta de Freguesia em causa viu os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

seus custos fixos disparar, pelo que teve de procurar alternativas de forma a melhorar a eficiência energética do edifício e, conseqüentemente, diminuir os encargos com o pagamento das faturas da eletricidade.

A solução encontrada passa pela instalação de painéis fotovoltaicos no edifício sede da Junta de Freguesia.

Posto isto, apresentaram um pedido de apoio a este Município, acompanhado de três orçamentos resultantes da consulta que fizeram ao mercado, para fornecimento e aplicação de um sistema de painéis fotovoltaicos:

- Danycel, Lda. – proposta de orçamento no valor de 5.944,40€ (cinco mil novecentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Intebel Unipessoal, Lda. – proposta de orçamento no valor de 6.200€ (seis mil e duzentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- RMMO Energy, Lda. – proposta de orçamento no valor de 5.053€ (cinco mil e cinquenta e três euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

O orçamento de valor mais baixo apresentado é da empresa RMMO Energy, Lda., no valor de 5.053€ (cinco mil e cinquenta e três euros) mais IVA à taxa legal em vigor (6.215,19€, IVA incluído).

Segundo a apreciação dos Serviços Municipais, “considera-se adequado o valor solicitado para a instalação dos 12 painéis fotovoltaicos”.

Face ao exposto, considerando a pertinência do investimento que visa a melhoria da eficiência energética do edifício;

Considerando a perspetiva de poupança por parte da Junta de Freguesia de Almagreira;

Considerando o facto de a medida ser uma mais-valia para a classificação final à candidatura ao Projeto Eco Freguesias;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da energia (cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); considerando as competências do Município, nomeadamente “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras(...)” conforme o disposto na alínea o), do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Almagreira.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

Tendo em conta o enquadramento realizado pelos serviços;

Tendo em conta a avaliação feita pelo Engº Nuno Elias que atesta que os orçamentos apresentados estão de acordo com os valores de mercado;

Tendo em conta a apreciação do Sr. Vereador do Pelouro, Arq. Pedro Navega;

Tendo em conta que melhoria da infraestrutura a realizar tem enfoque na potenciação das energias renováveis que, s.m.o, o Município deve promover;

Proponho que a câmara possa apreciar um apoio num total de 5.000€ para



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

diminuição do investimento.

Agradeço aos serviços o cabimento da respetiva verba,

À consideração superior;”

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que pretendiam que, durante o mês de janeiro, fosse fechado o capítulo de todos os pedidos de apoio que estavam pendentes ou em avaliação pelos serviços ou em esclarecimentos juntos das Juntas de Freguesia para terem todos os pedidos decididos em termos de valores.

Disse que no final da reunião de Câmara queriam acordar com a Senhora Vereadora Odete Alves uma data para terem a primeira reunião para a revisão do novo Regulamento de Apoio às Freguesias, algo já iniciado e que era importante dar alguma força para terem um Regulamento que ajudasse o Executivo e as Juntas de Freguesia a instruírem melhor os seus pedidos e atualizar as regras que existiam.

Disse que, nas reuniões com as Juntas de Freguesia de preparação do orçamento para 2024, já fizeram a sensibilização para, durante o mês de janeiro e fevereiro, tentarem perceber os grandes projetos de investimento das Juntas de Freguesia em duas dimensões: projetos individuais, no património da Junta de Freguesia ou iniciativas desenvolvidas pela Junta de Freguesia; ou atividades em património público, que eram as que mais preocupavam, que teriam de ter outro formato de intervenção, nomeadamente no âmbito dos contratos interadministrativos,

Disse que os apoios para 2024, que já estavam inscritos no orçamento, que tinham de ter um critério de distribuição por cada Junta de Freguesia e que já começaram a trabalhar com as Juntas de Freguesia, de forma a que cada Junta percebesse qual era o valor que o Município disponibilizava para essa atribuição, referindo que todos os apoios que entrassem em 2024, quer ao abrigo de Contratos Interadministrativos, que teriam de ir a Assembleia Municipal, quer ao abrigo de apoios para atividade própria, iriam sempre à Câmara e teriam de ser sempre avaliados, acrescentando que o procedimento era o mesmo mas que o critério de avaliação seria mais facilitado.

Disse que os apoios que iriam à reunião e os que entraram em 2023 teriam o mesmo critério e seriam semelhantes a todos os outros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia de Almagreira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), nos termos supra propostos.

2.13.1.2. - Freguesia de Almagreira | Apoio para fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado para a Loja Social de Almagreira

Foi presente à reunião a informação n.º 73/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-10-24, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Almagreira | Fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado para a Loja Social de Almagreira



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

A Junta de Freguesia de Almagreira tem, nas suas instalações, uma Sala Multiusos que se encontra a servir de Loja Social, sala de atendimento e sala de reuniões.

No entanto, dado o tipo de construção do edifício, principalmente no Inverno, a sala torna-se muito fria e húmida, tornando-se desconfortável a sua utilização. Para além disso, as paredes já apresentam sinais de deterioração devido à humidade excessiva.

Posto isto, a Freguesia em causa apresentou um pedido de apoio a este Município, para colocar um equipamento de ar condicionado na referida sala.

Este pedido encontra-se acompanhado de três orçamentos:

- Danycel – proposta de orçamento no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Intebel Unipessoal, Lda. – proposta de orçamento no valor de 1.850€ (mil oitocentos e cinquenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- RMMO, Lda. – proposta de orçamento no valor de 1.780€ (mil setecentos e oitenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

O orçamento de valor mais baixo apresentado é da empresa Danycel no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

Segundo a apreciação dos Serviços Municipais, o valor do orçamento mais baixo apresentado é adequado e encontra-se em linha com os preços de mercado.

Face ao exposto, considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da energia e da ação social (cf. alíneas b) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); considerando as competências do Município conforme o disposto na alínea o), do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Almagreira.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidente

A Junta de Freguesia de Almagreira desenvolve, a nível social, um trabalho de excelência que deve e merece ser reconhecido. Relembro que em 2017, aquando a elaboração do primeiro programa POAPMC - FEAC (programa de apoio alimentar) os agregados da freguesia de Almagreira ficaram na entidade mediadora Junta de Freguesia do Lourçal. Tendo em conta que estas duas juntas de freguesia estão integradas na mesma Comissão Social Interfreguesias e que partilham as mesmas 2 técnicas superiores, desde início que a implementação do programa, no território da freguesia de Almagreira, tem sido suportada pela junta de freguesia. Em janeiro de 2022 a câmara deliberou o apoio para a compra de um frigorífico para armazenamento dos produtos frescos. A junta de freguesia, por expensas próprias, mobilizou aquele espaço com armários para armazenamento dos produtos vindos do POAPMC. Neste espaço encontra-se também a Loja Social Maria Auxiliadora que comporta essencialmente roupas que o gabinete de ação social da junta de freguesia gere junto de famílias com carência.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Tendo em conta a polivalência deste espaço que quando necessário também é utilizado para reuniões;

Tendo em conta que o mesmo não detém qualquer tipo de climatização e que a junta considera que um ar condicionado poderá dotar o espaço de melhores condições;

Tendo em conta que a junta de freguesia de Almagreira relativamente aos alimentos que recebe e distribui não recebe qualquer tipo de apoio financeiro;

Proponho que a câmara possa apreciar apoio à Junta de Freguesia no montante de 1000€ (num investimento total previsto de 1350€ + IVA).

Agradeço aos serviços o respetivo cabimento.

A consideração superior, ”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio à Freguesia de Almagreira, no montante de € 1.000,00 (mil euros), nos termos supra propostos.

2.13.1.3. - Freguesia de Redinha | Apoio para substituição de telhado

Foi presente à reunião a informação n.º 81/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-11-09, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Redinha | Substituição de telhado

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva,

A Junta de Freguesia da Redinha tem localizados os seus serviços administrativos e o atendimento no prédio sito na Rua do Caeiro, na Redinha. Além dos Serviços da Freguesia, estão também lá localizados o Polo de Saúde e a Escola de Música da Redinha.

O telhado deste edifício encontrava-se degradado e a necessitar de substituição.

Neste sentido, a Junta de Freguesia de Redinha diligenciou as intervenções necessárias, tendo procedido à substituição do mesmo.

Assim, pediu apoio ao Município para ajudar a colmatar as despesas com tal intervenção, tendo acompanhado o seu pedido de apoio com os três orçamentos resultantes de uma consulta ao mercado:

- Tracomourem Unipessoal, Lda.: orçamento no valor total de 32.300€ (trinta e dois mil e trezentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

- Albino Jorge Rodrigues Neves: orçamento no valor total de 26.975€ (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

- José dos Santos Martins: orçamento no valor total de 27.800€ (vinte e sete mil e oitocentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

Sendo que o orçamento mais baixo apresentado é o apresentado por Albino Jorge Rodrigues Neves, no valor 26.975€ (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

Segundo apreciação por parte do Serviço Municipal competente, os trabalhos encontram-se executados e o orçamento de valor mais baixo é economicamente vantajoso, dado que a estimativa orçamental dos trabalhos efetuada pelo referido



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

serviço é de 28.969€ (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove euros), mais IVA à taxa legal em vigor. No entanto, “foi entregue a fatura do pagamento da Junta de Freguesia ao construtor Albino Jorge Rodrigues das Neves no valor de 28.075,00€ + IVA, sendo que este valor não coincide com o valor do orçamento dado”, sendo que o valor total da fatura é de 29.759,50€ (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros

e cinquenta cêntimos), IVA já incluído à taxa legal em vigor.

Solicitado esclarecimento à Junta de Freguesia para a diferença de valor, esta foi justificada com o facto de,

aquando a realização da obra, verificou-se que as caleiras se encontravam totalmente danificadas e sem possibilidade de reparação, tendo sido substituídas de imediato, pelo que essa situação não foi tida em conta aquando a realização do orçamento.

Face ao exposto, considerando as competências do Município, nomeadamente “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)”, conforme o disposto na alínea o), do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Redinha para compartilhar as referidas despesas.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidente

Face ao enquadramento realizado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias e Coletividades que identifica claramente os orçamentos e a necessidade que sustenta o pedido de apoio;

Considerando a avaliação técnica realizada pelos técnicos da Divisão de Obras Públicas que atestam que os preços praticados são os de mercado;

Tendo em conta o parecer favorável do Sr. Vereador do Pelouro das Obras Públicas;

Considerando que é apanágio deste município apoiar as intervenções nas sedes de junta de freguesia que visam a conservação do património e a melhoria das condições de funcionamento dos serviços públicos;

Proponho que a câmara possa apreciar um apoio de 23.500 € para suporte do investimento no montante de 29.759,50 €.

Solicito que os serviços procedam à respetiva cabimentação.

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia da Redinha, no montante de € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros), nos termos supra propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Albergaria dos Doze | Reforço ao apoio para pavimentação da cave do armazém de Santiago de Litém

Foi presente à reunião a informação n.º 84/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-11-22, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: União de Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze | Reforço ao apoio para pavimentação da cave do armazém de Santiago de Litém

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

No dia 11/01/2022, a União de Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze submeteu um pedido de apoio para pavimentação da cave do armazém de Santiago de Litém, propriedade da União de Freguesias, que serve como estaleiro e arrumação e, à data, se encontrava com o piso em terra batida.

À altura, foram apresentados três orçamentos, sendo que o orçamento mais baixo apresentado foi de 12.282€ (doze mil duzentos e oitenta e dois euros), mais IVA à taxa legal em vigor, 13.018,92€ (treze mil e dezoito euros e noventa e dois cêntimos), IVA incluído, datado de 24/08/2021.

Com base no valor mais baixo apresentado, foi apresentada à Reunião de Câmara uma proposta para apoiar esta intervenção, tendo sido deliberado a 12/05/2022 um apoio de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros), cerca de 73% do valor do orçamento.

Ora, dada a diferença temporal entre a apresentação dos orçamentos e a atribuição do apoio (e conseqüente adjudicação da obra), o valor faturado foi superior ao valor orçamentado, tendo a empresa Pisosol apresentado uma fatura de 17.196€ (dezassete mil cento e noventa e seis euros), mais IVA à taxa legal em vigor, 18.227,76€ (dezoito mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), IVA incluído.

Assim, a União de Freguesias em causa vem solicitar um reforço adicional ao apoio inicialmente deliberado, para fazer face à despesa adicional de 4.914€ (quatro mil novecentos e catorze euros), mais IVA à taxa legal em vigor, 5.208,84€ (cinco mil duzentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) já com IVA.

Segundo a apreciação dos Serviços Municipais, “de acordo com os orçamentos retificados apresentados, confirmo que os preços unitários aí constantes são correntes e de mercado”.

Face ao exposto, considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)” (cf. Alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Sra. Vice-Presidente, Dra. Isabel Marto

Tendo em conta o justificado pela União de Freguesias referindo, contudo, que a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

junta por indisponibilidades do empreiteiro não conseguiu executar no imediato, após deliberação da câmara, as obras;

Tendo em conta que os serviços afirmam que a revisão dos valores executados está em linha com o praticado no mercado;

Proponho que a câmara possa deliberar um apoio na mesma percentagem do deliberado inicialmente, cerca de 73%, ou seja proponho a apreciação do montante de 3800 €.

Solicito aos serviços o respetivo cabimento do valor proposto.

À consideração superior, ”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, no montante de € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros), nos termos supra propostos.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Presidente, tendo assumido a presidência a Senhora Vice-Presidente

2.13.1.5. - Freguesia de Meirinhas | Apoio para vedação e limpeza de terreno

Foi presente à reunião a informação n.º 90/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-12-28, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Meirinhas | Vedação e limpeza de terreno

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

A Junta de Freguesia de Meirinhas, na sequência do furto de que foi vítima e dada a urgência, adquiriu um prédio para que pudesse guardar em segurança todas as suas máquinas e equipamentos.

A aquisição foi apoiada por este município, deliberado em Reunião de Câmara de 22/06/2023, com a contrapartida de doar ao Município o terreno que estava afeto à construção daquele que seria o futuro parque de máquinas, cuja aquisição também tinha sido apoiada.

No entanto, a Junta de Freguesia já tinha encetado algumas ações de preparação do mesmo, nomeadamente a limpeza do espaço (visto que o mesmo estava a ser alvo de descargas de lixo ilegais), arrancamento de cepos e vedação de toda a propriedade, de forma a evitar vazamentos futuros.

Posto isto, a Freguesia em causa apresentou um pedido de apoio a este Município, para ajudar a colmatar as despesas tidas com a referida intervenção.

A Junta de Freguesia fez consulta ao mercado para a colocação da vedação e portão, tendo apenas apresentado orçamento dentro do prazo a empresa Pinto & Braz, Lda. no valor de 10.110,12€ (dez mil cento e dez euros e doze cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, 10.716,73€ (dez mil setecentos e dezasseis euros e doze cêntimos), IVA incluído.

A limpeza do terreno foi contratada à PMUGest, pelo valor de 3.331€ (três mil



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

trezentos e trinta e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Somados os valores, totalizam o custo de 14.047,73€ (catorze mil e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos) para o total da intervenção.

Este pedido encontra-se ainda acompanhado de algumas faturas dos serviços efetuados, que totalizam o valor de 13.123,49€ (treze mil cento e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Segundo a apreciação dos Serviços Municipais, “o serviço de limpeza e preparação do terreno e aplicação da vedação estão executados”.

Face ao exposto, considerando as competências do Município conforme o disposto na alínea o), do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Meirinhas.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Sra. Vice-Presidente, Dra. Isabel Marto

Como é do conhecimento de V. Exa., e desta câmara, a Junta de Freguesia de Meirinhas foi alvo de um furto que os obrigou, com o apoio municipal, a adquirir nova infraestrutura com fim último de Parque de Máquinas. Também é do conhecimento de V. Exa., e desta câmara municipal, que a mesma JF, com apoio municipal, tinha adquirido terreno para a construção do parque de máquinas. Após o roubo, e com o conhecimento/acordo da Junta de Freguesia ficou o município com o terreno adquirido pela JF com o intuito de termos naquele local um futuro Ecocentro Municipal. Ora, à data da doação do terreno ao município, a JF tinha já contratado alguns serviços de vedação e limpeza, para os quais tinha sido solicitado o respetivo pedido de apoio.

Tendo em conta que só agora os serviços conseguirem avaliar o respetivo pedido;

Tendo em conta que os trabalhos desenvolvidos foram necessários e que caso não tivessem sido feitos o município teria que os fazer (vedação e limpeza);

Sou a concordar que se possa apoiar a junta de freguesia de Meirinhas no valor total do custo orçamentado que importa em 14.047,73€.

Solicito aos serviços o respetivo cabimento.

À consideração superior.”

A Senhora Vereadora Odete Alves disse não concordarem com o apoio nos termos em que ele estava proposto, que todos conheciam o que se passou na Freguesia das Meirinhas, o assalto de que foram alvo e a opção que tomaram de adquirir um novo edifício para a instalação do parque de máquinas, que todos sabiam qual foi o contributo que a Câmara de Pombal deu para a aquisição do edifício e o que, certamente, ainda daria para a adaptação do espaço, referindo todo o esforço municipal que foi feito para apoiar a Junta de Freguesia.

Disse recordar-se de terem falado, em junho, quando a questão se colocou numa reunião da Câmara, que a aquisição do edifício ficava condicionada à doação do terreno, que estava previsto para o parque de máquinas, à Câmara Municipal, referindo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

ter sido feita a deliberação sobre a condição de ser estabelecido acordo e ser feita a doação ao Município de Pombal, acrescentando ter ficado com a sensação que a doação já teria ocorrido.

Disse não ter sido feita nenhuma ressalva pela Junta de Freguesia relativamente a um possível investimento que tivessem feito, fosse para vedação do espaço, fosse para limpeza do mesmo, referindo que ninguém lhes falou que aquela questão estivesse em cima da mesa, muito menos o valor que estava a ser proposto, de € 14.000,00.

Disse que não fazia muito sentido terem aprovado em junho a deliberação para a aquisição do novo espaço e haver trabalhos que foram desenvolvidos pela Junta de Freguesia em outubro, questionando, se sabendo a Junta de Freguesia que o terreno seria para doar à Câmara, porque iria fazer os trabalhos.

Disse que os trabalhos eram algo que devia ter sido deixado para a Câmara fazer, uma vez que já seria ou iria ser a dona do terreno.

Disse que tinha de haver critérios e existirem orçamentos que foram pedidos posteriormente, que as coisas eram feitas ao contrário, sem respeitar os regulamentos, mas também o facto de tudo o que se passou e foi acordado e que a Câmara é que seria a proprietária do terreno, referindo não conseguirem perceber a forma de atuação e que não podia ser da forma como foi feito, acrescentando que iriam votar contra com voto vencido.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse subscrever tudo o que foi dito pela Senhora Vereadora Odete Alves e que também queria que ficasse registado voto vencido relativamente àquela matéria.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que o roubo tinha sido em junho e que na altura do roubo a Junta de Freguesia já tinha feito aquele pedido de apoio e que parte do investimento já tinha sido feito, referindo que a única coisa que não estava feita era a colocação do portão, que já estava adjudicada, mas que não estava feita, acrescentando que para o trabalho de limpeza e de vedação do terreno já tinha sido feito o pedido de apoio em maio de 2023, ou seja, antes do assalto.

Disse que o Município apoiou a compra e que a Junta de Freguesia começou a falar a limpeza porque o terreno tinha muitos cepos e que foi todo vedado, referindo que o trabalho demorou algum tempo.

A **Senhora Vice-Presidente da Câmara** disse que a doação foi feita no verão, na sequência da deliberação e que a situação ficou regularizada, que o pedido mereceu a sua reflexão no sentido de perceberem se faria sentido assumirem aquela despesa e se ela era importante para o próprio Município, mas que aquele trabalho também fazia sentido para o Município, enquanto dono do terreno, e para o projeto futuro que tinha, pelo que aproveitaram o trabalho que já tinha sido feito pela Junta.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que não via nada transcendente em que a Junta de Freguesia quisesse fazer a limpeza e a vedação do terreno que, na altura, era da sua propriedade, mas que, se o terreno era propriedade da Junta, lhe cabia pagar as despesas, referindo não fazer sentido nenhum o apoio da forma como estava a ser feito, tendo em consideração o Protocolo estabelecido entre a Câmara e a Junta de Freguesia para o novo edifício.

Disse não lhe parecer que houvesse justificações para dar aquele apoio, referindo que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

o mesmo estava inquinado pela sua própria base e que não devia ser concedido.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que o terreno que foi doado à Câmara também foi pago pela Câmara, que a Câmara tinha dado 20.000 euros à Junta para a aquisição do terreno, pelo que a Junta não estava a dar nada à Câmara.

Disse estarem a onerar ainda mais a Câmara, que o terreno era da Junta porque a Câmara deu o dinheiro para a sua aquisição, caso contrário, não era preciso haver doação, tinha sido a Câmara a comprá-lo diretamente, referindo que aquela não era uma questão que pudessem deixar de lado.

Disse que, quando olhavam para as situações, tinham de perceber que havia outras Juntas de Freguesia e não apenas a das Meirinhas, pelo que todas as pequenas situações que iam surgindo com as Meirinhas acabavam por ir contornando o que poderiam ser algumas prioridades de investimento, referindo que todas aquelas situações precipitavam certos investimentos que não se faziam e poderiam estar previstos para outras Freguesias.

Disse que tinham de ter algum cuidado quando analisavam os pedidos, dado que aquilo era subverter as regras do jogo, referindo não dizer que aquilo pudesse impossibilitar investimentos noutras Freguesias, mas que teria de ser feito com outra ponderação, acrescentando que não podiam aceitar que a Junta fizesse, comprasse ou pedisse e a Câmara pagasse.

A **Senhora Vice-Presidente da Câmara** disse respeitar a opinião dos Senhores Vereadores e que o investimento numa Junta de Freguesia nunca impediu que se investisse noutra.

Disse que a sua avaliação era de que eram proprietários do terreno, que aquele investimento era um investimento que a Câmara iria fazer, que, por coincidência de datas, a Freguesia tinha iniciado o investimento e que lhes parecia justo ressarcir o investidor por um investimento que a Câmara, se não estivesse feito, iria fazer.

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista (o Senhor Presidente da Câmara não participou nesta votação por se encontrar impedido), e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia das Meirinhas, no montante de € 14.047,73 (catorze mil e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos), nos termos supra propostos.

Os Vereadores do Partido Socialista declararam voto de vencidos, com as justificações por eles supra elencadas.

Nesta altura regressou à sala o Senhor Presidente, tendo reassumido a presidência da reunião.

2.13.2. Apoios a Entidades

2.13.2.1. - Tertúlia Berço da Tauromaquia de Abiul - Apoio para construção de maquete



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

Foi presente à reunião a informação n.º 74/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-10-31, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Tertúlia Berço da Tauromaquia de Abiul | Construção de Maquete

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

A Tertúlia Berço da Tauromaquia de Abiul desempenha um papel ativo na preservação da tradição tauromáquica da Freguesia onde se insere.

A associação dirigiu um pedido de apoio para a construção de uma maquete em madeira, representativa da antiga Praça de Touros de Abiul.

Para o efeito, acompanhou o seu pedido de 2 orçamentos resultantes da consulta ao mercado levada a cabo pela coletividade:

- SBRARQ: orçamento no valor de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

- Pedro Santos Arquitetura: orçamento no valor de 3.100€ (três mil e cem euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

Sendo o orçamento mais baixo, o apresentado pela empresa Pedro Santos Arquitetura, no valor de 3.100€ (três mil e cem euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alineas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Coloco à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro à Tertúlia Berço da Tauromaquia de Abiul.

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Associativismo Local que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

A tradição tauromática é, em Abiul, inegável e incontestável.

Anualmente rumam a Abiul, oriundos de todo o país, amantes pela tauromaquia, dando dinâmica àquele território.

A Tertúlia da Tauromaquia de Abiul tem feito um esforço em recolher, e manter, aquilo que é a essência da tauromaquia. Detentores de um espaço físico em Abiul, cedido pela Junta de Freguesia e que o município tem ajudado a requalificar e a crescer, pretendem dotar aquele espaço com uma maquete que imortalizará a antiga praça.

Por considerar que esta é também uma forma de imortalizar a história de Abiul; Por considerar que a maquete ficará no espaço da tertúlia que é um espaço aberto ao público e que poderá ser visitado por todos os que visitem Abiul;

Concordo com a atribuição do apoio. Caso V. Exa. assim o entenda, proponho que a câmara possa apreciar um apoio no montante de 3.100€ à Tertúlia da Tauromaquia de Abiul.

*Solicito aos serviços o respetivo cabimento,
À consideração superior.”*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que, na reunião de Câmara anterior, foi colocada uma questão pelo Senhor Vereador Luís Simões e que tiveram alguma dificuldade em encontrar os documentos ou a declaração de que ele falava.

Disse que o Município fazia parte de uma Secção específica da Associação Nacional de Municípios, a Secção de Municípios com Atividade Taurina, e que em 10 de abril de 2012 foi deliberado o reconhecimento da tauromaquia como património cultural e imaterial do Município de Pombal, referindo que foi feita uma Declaração que tinha um conjunto de considerandos, nomeadamente o ponto 7. De onde consta que:

“... é inegável que, no Concelho de Pombal, as tauromaquias populares e de praça fazem parte dos costumes das gentes, sendo que as Festas da Cidade, das quais é indissociável o Toiro de Lide e tudo o que o rodeia, constituem a maior manifestação de comunidade e dos laços interpessoais e geracionais que a constituem, contribuindo assim para a criação e para a manutenção de um elemento vivificador comum”, tendo ainda referido que:

“A Câmara Municipal de Pombal, reunida em 10 de Abril de 2012 e em conformidade com o supra exposto, decide aprovar a seguinte declaração:

A Tauromaquia, nas suas mais diversas manifestações, engloba um conjunto de tradições e expressões orais, de artes do espetáculo, de práticas sociais, rituais e eventos festivos, de conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza e de aptidões ligadas ao artesanato tradicional que se encontram, desde há séculos, presentes e vivos no Município de Pombal. Como tal, e em conformidade com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada (...) decide a Câmara Municipal de Pombal reconhecer e declarar a Tauromaquia património cultural imaterial deste Município.”

Disse que o apoio era no âmbito daquela temática e que depois faria o encaminhamento de um e-mail da Dra. Virgínia de onde constava a referida deliberação.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse concordar com o que era dito de que a tradição tauromáquica em Abiul era inegável e incontestável, e não pôr em causa a questão e a importância para a Freguesia de Abiul da tauromaquia.

Disse entender que aquela atividade devia ser autossustentável, dado que eram feitos espetáculos, de onde eram retiradas receitas e que essas receitas deveriam ser canalizadas para o desenvolvimento da atividade, referindo reconhecer a importância daquela maquete, dado que a praça antiga era muito importante para a Freguesia de Abiul, mas não concordar relativamente a quem tinha de pagar a maquete.

Referiu que a informação dizia que a maquete seria importante para quem visitava Abiul, mas que a Tertúlia não estaria aberta todos os dias ao público, apenas aos fins-de-semana, pelo que, se a maquete ficasse encerrada todos os dias dentro das instalações da Tertúlia, quem visitava Abiul, sem ser ao fim-de-semana, não a poderia ver.

Disse que era importante a intervenção da Junta de Freguesia de Abiul, quem gere a praça de touros, e fazer acompanhar o pedido pelo que foram as receitas dos espetáculos tauromáquicos, referindo não saber se o saldo foi positivo ou negativo, mas que lhe parecia que as receitas deveriam pagar a maquete, acrescentando não lhe



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

parecer bem que fossem os impostos de todos os pombalenses a pagar à Associação a referida maquete.

Disse parecer-lhe que, estranhamente, estavam a pagar o valor total do apoio, quando iam à Câmara pedidos em que era pago 70% ou 50%, referindo não entender o critério utilizado, o que lhe parecia ser discutível, pelo que teria de votar contra o pedido, não contra a intenção da Associação, que lhe parecia importante, mas tendo em conta a questão de que a atividade ter de ser autossustentável.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** sublinhou o que foi referido pelo Senhor Vereador Luís Simões e disse concordar com todos os argumentos apresentados.

Disse ter ficado com algumas dúvidas relativamente ao pedido e aos documentos que acompanhavam o mesmo, dado existir uma ata da Associação, de abril de 2022, onde se referia ao Plano de Atividades para o ano de 2022 a “*construção da maquete da antiga praça de touros (projeto já em curso há alguns anos)*”, referindo ter ficado na dúvida se era a intenção ou se era o projeto propriamente dito, mas que, numa interpretação literal, se percebia que o projeto já estaria em curso há alguns anos, questionando se era mesmo assim ou se era só a intenção.

Disse que, quando se olhava para os orçamentos, percebiam que, pelo menos o projeto vencedor e outro, eram de maio de 2023, referindo que o projeto não estaria em curso porque as propostas eram posteriores à ata que tinham.

Disse faltar algum rigor na explicação do pedido e que aquilo tinha de ser algo autossustentável, que a Junta de Freguesia era uma parte fundamental naquela matéria e que aquele era um dos grandes focos de interesse da Freguesia de Abiul e que a mesma, sobretudo no verão, tinha uma forte atividade na matéria, com receitas provenientes da atividade, acrescentando que a Junta de Freguesia e a própria Tertúlia tinham de se articular no sentido de definir pontos de interesse e como poderiam fazer a divulgação do que era a história da tauromaquia em Abiul, algo que teria de ser feito de uma forma concertada com articulação no sentido de se definir o que era importante para reforçar aquela atividade na Freguesia de Abiul.

Relativamente aos documentos e à proposta vencedora, o **Senhor Vereador Luís Simões** disse que ela estava datada de 2 de maio de 2023, mas que em rodapé apareciam várias datas: janeiro de 2021, maio de 2021, referindo ter ficado na dúvida de quando foi produzido o documento e há quanto tempo ele estava na gaveta.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse não conseguir esclarecer o Senhor Vereador Luís Simões, mas saber que havia orçamentos antigos e que as pessoas, na atualidade já não fariam por aqueles valores, pelo que foi solicitada uma atualização dos orçamentos, referindo que poderia ser isso que estava no rodapé.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse já terem tido alguns apoios para a Tertúlia no âmbito do que era o edificado, património da Junta de Freguesia com uma cedência à Associação, referindo que a Tertúlia sempre que tinha algum tipo de necessidade que articulava, quer com a Junta de Freguesia, quer com a Câmara Municipal, referindo que, se calhar, queriam fazer tudo em 2021 ou 2022 e foram selecionando o que seriam as obras prioritárias, acrescentando que a maquete era uma obra do ano anterior e que o projeto já estava executado.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à Tertúlia Berço da Tauromaquia de Abiul, no valor de € 3.100,00 (três mil e cem euros), nos termos supra propostos.

2.13.2.2. - Banco Alimentar Contra a Fome de Leiria-Fátima | Apoio para transporte dos alimentos recolhidos nas lojas

Foi presente à reunião a informação n.º 89/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-12-27, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Banco Alimentar Contra a Fome de Leiria-Fátima | Pedido de apoio para transporte dos alimentos recolhidos nas lojas

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva,

O Banco Alimentar promoveu, uma vez mais, uma campanha de recolha de bens alimentares, que se realizou nos estabelecimentos do concelho nos dias 2 e 3 de dezembro de 2023.

Na sequência do evento, a entidade solicitou apoio ao município para o transporte dos bens.

Dado que, segundo os Serviços Municipais competentes, “o Município não tem capacidade de assegurar por meios próprios esta cedência, pelo que se propõe o aluguer de viatura adequada à função e que possa ser conduzida por outrem, não funcionário ou agente do Município”, foi pedido orçamento para o aluguer de uma viatura para os dias da campanha em causa. O valor da proposta é de 235€, valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, considerando o histórico de apoios a esta iniciativa;

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro), coloco à consideração superior a atribuição de um apoio ao Banco Alimentar Contra a Fome de Leiria- Fátima.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Associativismo Local que é do seguinte teor:

“Tendo em conta a informação apresentada;

Tendo em conta o histórico neste tipo de apoio;

Concordo com a submissão do pedido de apoio a reunião de câmara.

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o Banco Alimentar Contra a Fome, com o aluguer de uma viatura, no montante de € 235,00 (duzentos e trinta e cinco euros) nos termos supra propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

2.13.2.3. - Associação Coral Polifónico do Oeste | Apoio para deslocação a Friburgo, Suíça

Foi presente à reunião a informação n.º 83/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-11-27, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: Associação Coral Polifónico do Oeste | Deslocação a Friburgo, Suíça
Exma. Sra. Vereadora, Dr. Catarina Silva*

A Associação Coral Polifónico do Oeste tem desenvolvido um trabalho meritório na dinamização do seu grupo coral.

No âmbito da sua atividade, o grupo coral foi convidado a deslocar-se até Friburgo, na Suíça, para atuar num concerto de cariz religioso na igreja de Villars-sur-Glâne, onde estiveram nesta e outras iniciativas, de 9 a 13 de agosto do presente ano.

Para o efeito, e de forma a minimizar as despesas relacionadas com a deslocação, a 06/03/2023, a coletividade dirigiu um pedido de cedência do autocarro municipal à Câmara, no entanto, por indisponibilidade da viatura, não foi possível atender ao pedido.

Tendo em conta este facto, contrataram o serviço de transporte em autocarro, de 8 a 13 de agosto, à empresa S. Bernardo Tour, que apresentou uma fatura de 9.485€ (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros).

Além das despesas de transporte, o grupo coral teve também despesas de dormidas, no valor de 9.426€ (nove mil quatrocentos e vinte e seis euros) e alimentação, no valor de 5.000€ (cinco mil euros).

No entanto, foram dinamizadas várias iniciativas e, graças aos seus esforços, conseguiram angariar fundos para o pagamento da maioria das despesas, tendo dirigido um apoio a este Município no valor de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para ajudar a compartilhar a despesa tida com o transporte.

Analisando ainda o histórico municipal de apoios atribuídos em matéria semelhante, é possível verificar que já foram apoiados outros grupos nas suas deslocações ao estrangeiro, nomeadamente:

- Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira: apoio para deslocação do Rancho a França, no valor de 2.075€, deliberado em Reunião de Câmara de 29/03/2019 (50% do valor total da deslocação);

- Sociedade Filarmónica Vermoilense: apoio para deslocação da Filarmónica ao Brasil, no valor de 16.875€, deliberado em Reunião de Câmara de 16/06/2017 (50% do valor total da deslocação);

- Rancho Folclórico de Redinha: apoio para deslocação do Rancho aos Açores, no valor de 3.675€, deliberado em Reunião de Câmara de 05/05/2017;

- Rancho Etno-Popular da Ilha: apoio para deslocação do Rancho a Itália, nos valores de 1.105 euros, deliberado em Reunião de Câmara de 18/05/2016 e de 2.299,80€ (apoio adicional deliberado em Reunião de Câmara de 31/08/2016);

- Rancho Folclórico de Redinha: apoio para deslocação do Rancho a França, no valor de 2.150€, deliberado em Reunião de Câmara de 19/08/2016;

- Associação Coral Polifónico do Oeste: apoio para deslocação do Coral a Praga, no valor de 1.500€, deliberado em Reunião de Câmara de 03/05/2014 (10% do valor



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

total da deslocação).

Face ao exposto, considerando o trabalho desenvolvido pela instituição;

Considerando os esforços meritórios desenvolvidos para financiar a atividade levados a cabo pela coletividade;

Considerando a representatividade do Concelho de Pombal além-fronteiras;

Considerando o histórico de apoios atribuídos pelo município;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da cultura (cf. alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Coloco à consideração superior a atribuição de um apoio à Associação Coral Polifónico do Oeste.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Associativismo Local que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

Tendo em conta o papel do Coro Polifónico do Oeste e todo o trabalho que têm desenvolvido;

Tendo em conta que o Município de Pombal tem estado ao lado das coletividades ajudando-as para diminuição do impacto financeiro;

Proponho que a câmara possa avaliar um apoio de 4000€ para mitigar o investimento financeiro feito pelo coro na ida à Suíça.’

Solicito aos serviço o respetivo cabimento da verba.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à Associação Coral Polifónico do Oeste no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), nos termos supra propostos.

2.13.3. Isenções de Taxas

2.13.3.1. - Grupo Desportivo da Pelariga - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento do Grupo Desportivo da Pelariga, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de jantar de Natal com música, levado a efeito no dia 23 de dezembro, no salão da Junta de Freguesia da Pelariga, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o GD da Pelariga do pagamento da referida taxa no montante de € 25,80 (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).

2.14. Aprovação de Atas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/24

04-01-2024

2.14.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 21 de dezembro de 2023

Foi apresentada a ata da reunião ordinária celebrada em 21 de dezembro, último, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações supra por minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.